



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

**ATA DA 10ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E  
EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, ADOTADA EM 7  
DE DEZEMBRO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO DIRETA E  
INDIRETA, PELA UNIÃO, DE PORTOS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS E  
SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS OPERADORES  
PORTUÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 3ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 17 DE  
ABRIL DE 2013, ÀS 14H30, NO PLENÁRIO Nº 2 DA ALA SENADOR NILO  
COELHO DO SENADO FEDERAL.**

Às catorze horas e cinquenta minutos do dia dezessete de abril de dois mil e treze, na Sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado José Guimarães, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 595, de 2012, com a presença dos Senadores Eduardo Braga, Luiz Henrique, Kátia Abreu, Sérgio Souza, Walter Pinheiro, Humberto Costa, Ana Rita, José Pimentel, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda, Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Armando Monteiro; e dos Deputados Geraldo Simões, Jorge Bittar, Iriny Lopes, Edinho Bez, Manoel Junior, Marcos Montes, Eduardo Sciarra, Roberto Santiago, Ademir Camilo, Cesar Colnago, Beto Mansur, Onyx Lorenzoni, Mendonça Filho, Milton Monti, Márcio França, Glauber Braga, Paulo Pereira da Silva, Sarney Filho, Nelson Marquezelli e Vitor Paulo. Registra-se a presença de parlamentar não membro da Comissão: Deputado Eduardo da Fonte. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião, destinada à leitura e à apreciação do Relatório. Em seguida, o Presidente passa a palavra ao Relator, Senador Eduardo Braga, para que proceda à leitura do Relatório. Após a leitura, é concedida vista coletiva da matéria, nos termos do artigo 132, §§ 1º e 4º, do Regimento Interno do Senado Federal. A Presidência suspende a Reunião às quinze horas e quarenta e oito minutos e comunica que a reabertura ocorrerá no dia vinte e três de abril, às dez horas. Às onze horas e cinquenta minutos do dia vinte e três de abril de dois mil e treze, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, a reunião é reaberta. A Presidência coloca em discussão o Relatório. Usam da palavra para discutir os seguintes parlamentares: Senador Humberto Costa, Deputado Glauber Braga, Deputado Cesar Colnago e Deputado Ronaldo Zulke. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às treze horas e dezoito minutos, lavrando eu Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será

assinada pelo Senhor Presidente, Deputado José Guimarães, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

**Deputado JOSÉ GUIMARÃES**  
Presidente



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 1**

17/04/2013

(*Texto com revisão.*)

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Srªs e Srs. Parlamentares, havendo número regimental, declaro aberta a 10ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a MP nº 595, de 2012.

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, uma questão de ordem, para começarmos os trabalhos e pontuar qual vai ser o caminho a ser adotado, e, a partir daí, podermos construir uma solução, porque, dependendo do caminho, a continuidade do processo se dará de um jeito...

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Na hora em que se for discutir a matéria...

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB – RJ) – Não, é porque...

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Eu sequer introduzi a reunião, nobre Deputado Eduardo Cunha.

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB – RJ) – Mas eu digo o seguinte: é importante a gente estabelecer desde o princípio. O senhor pode, por exemplo, verificar a ata, pedir para ler a ata, começar a ter um tipo de obstrução desnecessária.

Então, é importante a gente estabelecer qual vai ser o procedimento antes, porque esse procedimento evitará muito trabalho. Então, é mais fácil a gente compor a situação como ela se dará, e aí haverá o acordo de todo mundo, e haverá celeridade. É mais fácil.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Já a gente responde à questão de ordem de V. Exª, e adota os procedimentos.

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB – RJ) – Eu nem formulei ainda!

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Portanto, esta reunião, Srªs e Srs. Parlamentares, destina-se à apreciação do relatório do Sr. Relator, Senador Eduardo Braga.

A reunião tem quórum suficiente para leitura e deliberação.

Há uma proposta que foi apresentada à Mesa, e eu já a encaminho, para nós adotarmos uma regra de procedimento para ajudar no nosso debate e na votação da matéria.

Foi apresentado um requerimento pelo nobre Deputado Eduardo Cunha, que requer a retirada de pauta da matéria. Evidentemente, outros Parlamentares não concordam com o requerimento, e nós estamos encaminhando a seguinte proposta de acordo.

A reunião já está aberta. O Relator vai ler na íntegra o seu relatório, será distribuído a todas as Srªs e a todos os Srs. Parlamentares, iniciaremos a discussão na terça-feira e concluirmos a votação do relatório na quarta-feira.

A tarefa de convocar a reunião, nobre Deputado, é do Presidente.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 2**

17/04/2013

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB – RJ) – Não, mas faz parte do acordo. Esse acordo significa que a votação se dará na quarta-feira, a partir de 14h30. Esse é o acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Poderá a reunião ser pela manhã.

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB – RJ) – Não. O acordo é para ser quarta-feira, a partir de 14h30, para não atrapalhar o andamento das comissões a que os Parlamentares comparecerão. Essa é uma proposta do acordo.

**O SR. MENDONÇA FILHO** (DEM – PE) – Presidente, eu quero fazer uma ponderação.

Este é um tema muito importante, e, se porventura nós tivermos tempo até quarta-feira à tarde, para nos preparamos para o processo de votação, eu acho que isso seria muito mais produtivo e eficiente do ponto de vista do resultado final. E não teríamos obstáculo algum para o trabalho já apresentado pelo Relator.

**O SR. NELSON MARQUEZELLI** (PTB – SP) – A proposta do Deputado Eduardo Cunha é aceita por todos. Eu acho que ela é viável.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Não, todos não falaram ainda, nobre Deputado Marquezelli. Não recebi nenhuma delegação de nenhum outro Parlamentar para o acolhimento da proposta.

Portanto, nós vamos encaminhar da seguinte forma: esta Presidência tem o poder discricionário de convocar e de suspender reunião. Isso é regimental. No entanto, o nobre Deputado Eduardo Cunha está fazendo uma ponderação para o bem do andamento e da discussão de mérito, aos quais nós precisamos pautar o debate desta matéria.

Nós temos todo o interesse em que essa matéria transcorra no mais absoluto respeito, transparência de posições para votação do seu mérito.

Então, o que quero sugerir como proposta de acordo: como a discussão é longa, nós vamos ler o relatório, distribuí-lo para todo mundo; convoco a reunião da Comissão para terça pela manhã, e só votaremos o relatório na quarta-feira à tarde. Todos concordam?

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB – RJ) – O.K. Eu retiro o requerimento de retirada de pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – A reunião será convocada para terça pela manhã, porque é muita discussão, para não haver risco. Nós vamos encerrar a discussão na terça-feira.

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB – RJ) – Contanto que a reunião de votação seja na quarta-feira...

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – O.K. É prudente. Será na quarta-feira.

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB – RJ) – E que a reunião de terça-feira seja convocada para discussão, e não discussão e votação.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 3**

17/04/2013

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Mas é evidente, nobre Deputado Eduardo Cunha.

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB – RJ) – A convocação diz muito: discussão e, na quarta-feira...

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Está claro. A reunião será convocada na terça-feira pela manhã, e nós votaremos, com ou sem obstrução de V. Ex<sup>a</sup> ou de quem quer que seja a matéria...

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB – RJ) – Eu não disse que vou fazer obstrução. Eu não disse!

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – ...nós votaremos na quarta-feira às 14h30. Está claro? (*Pausa.*)

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO** – Claro e aceito.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Vamos aos trabalhos. Vamos ouvir o relatório.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Com a palavra o Senador Eduardo Braga.

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, eu não disse que vou fazer obstrução na...

**O SR. NELSON MARQUEZELLI** (PTB – SP) – Sr. Presidente, primeiro, ainda não temos o relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Estão distribuindo. Onde está o relatório?

**O SR. NELSON MARQUEZELLI** (PTB – SP) – Gostaríamos de acompanhar. Não sei por que ficam guardando...

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Mas não foi distribuído?

**O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA** (PDT – SP) – Só uma questão de ordem. Várias pessoas ajudaram na construção desse relatório do Senador Eduardo Braga.

Queria ver a possibilidade de que, pelo menos três dessas pessoas que contribuíram muito, pudessem sentar-se aqui atrás, que são os presidentes das federações de trabalhadores do setor portuário. Estão aqui o Wilton, Gu Terra...

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Já estão sentados? Onde está o Guterra? Onde está o Wilton? Por favor, vamos solicitar que o Wilton e o Guterra, sem demora, se sentem aqui nas cadeiras dos Srs. Parlamentares. V. S<sup>as</sup>s hoje são V. Ex<sup>as</sup>s.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Braga.

**O SR. MENDONÇA FILHO** (DEM – PE) – Sr. Presidente, com a permissão do Relator, só uma indagação. V. Ex<sup>a</sup> vai encerrar a reunião de hoje



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 4**

17/04/2013

depois da leitura do relatório, e convocará outra, para discussão, na próxima terça-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Pela manhã. Exatamente.

**O SR. MENDONÇA FILHO** (DEM – PE) – Então, a lista de discussão será estabelecida no início da reunião de terça-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Na terça-feira. Não vou considerar essa lista que já está aqui. Considerarei a lista de terça-feira na abertura da reunião. O.k.?

**O SR. MENDONÇA FILHO** (DEM – PE) – O.K.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB – AM) – Bem, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, senhoras e senhores, antes de mais nada, quero agradecer a todos os Parlamentares – Senadores, Senadoras, Deputadas, Deputados – e às diversas entidades de classe, que, ao longo das últimas dez semanas, estiveram em intensas reuniões e debates com esta relatoria e com a Comissão, bem como gostaria de agradecer muito a participação da Consultoria do Senado da República, da assessoria da Liderança, na figura da Drª Valéria, e agradecer a todos os companheiros com os quais debatemos essas teses, essas ideias e esses avanços no Governo Federal.

Quero aqui, de maneira muito destacada, agradecer a contribuição de todos e de todas, para que pudéssemos chegar à construção deste relatório.

Vamos ao relatório, Sr. Presidente.

Vem à análise desta Comissão Mista a Medida Provisória (MPV) nº 595, de 6 de dezembro de 2012, que “*dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e dá outras providências*”.

Faço aqui um agradecimento a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, com o qual estivemos ombro a ombro, ao longo de todas essas semanas, trabalhando até altas horas da noite, para podermos chegar também ao bom cabo deste relatório desta medida provisória.

A medida provisória revoga e substitui, na íntegra, a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, a chamada Lei dos Portos. A MPV passa a ser, portanto, o novo marco regulatório do setor portuário. Em complementação, são modificadas competências de órgãos do Poder Executivo com atuação no setor.

No Capítulo I, a MPV estabelece que a exploração indireta de portos e instalações portuárias ocorrerá mediante concessão, para os portos organizados; arrendamento de bem público, para as instalações portuárias neles localizadas; e autorização, para as instalações localizadas fora da área de porto organizado.

Nesse mesmo capítulo, são definidos os conceitos de porto organizado, área do porto organizado, instalação portuária, terminal de uso privado, estação de transbordo de cargas, instalação portuária pública de pequeno



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 5**

17/04/2013

porte, instalação portuária de turismo, concessão, delegação, arrendamento, autorização e operador portuário.

Fixa-se como objetivo “aumentar a competitividade e o desenvolvimento do País” e, como diretrizes: expansão, modernização e otimização da infraestrutura e da superestrutura portuária; otimização da infraestrutura e da superestrutura portuária; garantia de modicidade e publicidade de tarifas, preços, qualidade e efetividade dos direitos dos usuários; estímulo à modernização e aprimoramento da gestão, à valorização e qualificação da mão de obra, e à eficiência; segurança da navegação; estímulo à concorrência, mediante incentivo à participação do setor privado e amplo acesso aos portos, instalações e atividades portuárias.

No capítulo II, relativo à exploração dos portos e das instalações portuárias, a MPV exige licitação para a concessão e o arrendamento, decidida pelo critério de maior movimentação com menor tarifa, acrescido de outros, estabelecidos em regulamento; atribui à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) a responsabilidade de elaborar o edital, realizar a licitação e disciplinar a utilização, por qualquer interessado, das instalações portuárias arrendadas ou concedidas; estabelece as cláusulas essenciais dos respectivos contratos; define o prazo máximo de 25 anos, prorrogável, por igual período, uma única vez; e prevê reversão dos bens para a União ao final do contrato.

No que diz respeito à autorização para a exploração de terminais de uso privado (TUP), a MPV condiciona a autorização a prévia chamada e processo seletivo públicos; fixa prazo contratual de 25 anos e condiciona sua prorrogação à manutenção da atividade portuária e à promoção de investimentos.

Fixam-se como cláusulas do contrato de adesão da autorização as mesmas previstas para a concessão e o arrendamento, com exceção das relativas às tarifas e à reversão de bens, mas prevê reversão na hipótese de cessação da atividade portuária. Ademais, a normatização prevê o acesso, por qualquer interessado, às instalações, mediante adequada remuneração, nos termos de regulamentação da Antaq.

A MPV atribui, ainda, ao poder concedente competência para planejar o setor, definir diretrizes para licitações e processos seletivos, celebrar contratos e normatizar a pré-qualificação de operadores portuários.

São estabelecidas 21 competências para a administração do porto organizado, denominada “autoridade portuária”, cinco das quais são exercidas sob coordenação da autoridade marítima (Marinha) e duas sob coordenação da autoridade aduaneira (Receita Federal).

Atribui-se à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República (SEP) competência para aprovar o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) de cada porto e para coordenar a atuação dos órgãos e entidades públicas nos portos. Faculta-se ao poder concedente autorizar a



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 6**

17/04/2013

exploração pela administração do porto de áreas não afetas às operações portuárias.

Ademais, cada porto deverá instituir um Conselho de Autoridade Portuária (CAP), de natureza consultiva, composto por representantes do Poder Público e de empresários e trabalhadores. Nesse conselho, assegura-se a participação de representantes de empresários e trabalhadores no Conselho de Administração de entidade estatal que exerce a administração do porto (Companhias Docas).

Adicionalmente, de acordo com a nova normatização trazida para a matéria, caberá à Antaq a aplicação de penalidades nos casos previstos no art. 46, quais sejam os de realização de operações portuárias com infringência à MPV ou aos regulamentos do porto; recusa injustificada, por parte do órgão de gestão de mão de obra, da distribuição de trabalhadores a qualquer operador portuário; ou utilização de terrenos, área, equipamentos e instalações portuárias, dentro ou fora do porto organizado, com desvio de finalidade ou com desrespeito à lei ou aos regulamentos.

Determina-se que a movimentação de mercadorias importadas ou exportadas seja efetuada exclusivamente em portos ou instalações portuárias alfandegadas, e atribuem-se ao Ministério da Fazenda dez competências, para cujo exercício estão estabelecidas prerrogativas de livre acesso às dependências do porto e de requisição de documentos e informações.

A questão afeta ao trabalho portuário encontra-se disciplinada no Capítulo VI da referida MPV. Tal capítulo, em síntese, repete o disposto nos arts. 18 a 29 da Lei nº 8.630, de 1993. As duas mudanças na normatização das relações de trabalho portuário residem: a) na indicação dos membros do conselho de supervisão do órgão gestor de mão de obra (que passa a ser remetida ao âmbito infralegal); e b) na supressão da obrigatoriedade da manutenção da proporcionalidade existente entre trabalhadores com vínculo empregatício e avulsos, prevista na regra transitória do art. 56 da Lei dos Portos.

No capítulo das disposições transitórias e finais, a MPV estabelece prazos para licitação de contratos de arrendamento após seu término e para adaptação dos termos de autorização em vigor.

A prorrogação de arrendamentos é admitida apenas quando expressamente prevista, mediante a revisão de seus valores e o estabelecimento de novas obrigações de movimentação mínima e de investimentos.

Prevê-se, ainda, que as Companhias Docas adotem regulamento simplificado de contratação, mas, em contrapartida, devem essas empresas firmar compromissos de desempenho com a Secretaria Especial de Portos, abrangendo: objetivos, metas, resultados e prazos; indicadores e critérios de avaliação de desempenho; e retribuição adicional pelo seu cumprimento.

Por fim, a MPV, além de transferir para a SEP as competências relativas aos portos fluviais e lacustres, promove diversas alterações na Lei nº



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 7**

17/04/2013

10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a Antaq, entre as quais se destacam: a vinculação da Antaq à SEP (não mais ao Ministério dos Transportes); e a atribuição de competência à Antaq para promover revisões e reajustes de tarifas portuárias, em lugar de aprovar as propostas encaminhadas pelas administrações portuárias.

Foram apresentadas, Sr. Presidente, 645 emendas à medida provisória. O conteúdo dessas proposições é descrito em quadro anexo a este parecer.

Nesta Comissão Mista, realizaram-se diversas audiências públicas, com a finalidade de ouvir os mais diversos setores da sociedade, de modo a colher subsídios para a apreciação cuidadosa e segura da MPV.

**O SR. JOSÉ GUIMARÃES** (PMDB – CE. Fazendo soar a campainha.) – Os Deputados estão recebendo a nova cópia. V. Ex<sup>a</sup> poderia dizer somente a folha que está lendo, para que eles possam acompanhar.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB – AM) – Estamos na folha nº 04, encerrando a parte preliminar e entrando na análise. Estamos no último parágrafo da página 04, anterior à segunda fase, que é da análise.

Foram ouvidos, nessas oportunidades, representantes dos trabalhadores, dos empresários, do Governo Federal e dos governos estaduais.

## II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão Mista, nos termos do art. 62, §9º, da Constituição Federal (CF), emitir parecer sobre a MPV nº 595, de 2012, antes de sua apreciação, em sessões separadas, pelo Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

Segundo o art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 8 de maio de 2002, o pronunciamento da Comissão Mista deve abranger três aspectos: (i) a constitucionalidade da MPV; (ii) sua adequação financeira e orçamentária; (iii) o mérito da MPV; e (iv) o atendimento da regularidade formal da MPV, nos termos do §1º do art. 2º da citada Resolução.

A MPV preenche os requisitos exigidos na Constituição Federal (art. 62), uma vez que foi editada pela autoridade competente (Presidenta da República). A matéria possui relevância, uma vez que as deficiências do setor portuário são, sem dúvida, um dos grandes componentes do denominado custo Brasil, que afeta negativamente a competitividade de nossa economia, em especial da nossa indústria. Trata-se, demais disso, de tema marcado pela urgência, pois a modernização da legislação acerca da matéria exige rapidez na tramitação, de modo a que venham a ser criadas, de pronto, as condições que favoreçam os investimentos com vistas à retomada do crescimento da economia.

Do ponto de vista do conteúdo, a MPV em análise não incorre em nenhuma das vedações estabelecidas pela Constituição. Relaciona-se a transportes, Direito Administrativo e Direito do Trabalho, matérias para as quais



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 8**

17/04/2013

não há qualquer vedação constitucional, explícita ou implícita, quanto a sua veiculação por meio de medida provisória (art. 62, § 1º).

Do ponto de vista da adequação financeira e orçamentária, a MPV também é admissível, pois não prevê a realização de despesas imediatas, tendo sido encaminhada, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, com a devida exposição de motivos.

Quanto ao mérito, consideramos oportuna e necessária a MPV.

A medida provisória revoga a Lei dos Portos com vistas a propor um novo conjunto normativo que se consubstancie no marco legal básico para o setor portuário.

Mais especificamente, o novo texto produz duas mudanças de grande significação. A mais importante delas é a que elimina as restrições à movimentação de cargas de terceiros nos terminais de uso privativo – que passam a ser denominados terminais de uso privado –, além de oferecer maior segurança jurídica para o investimento privado nessa modalidade. Adicionalmente, esta medida desburocratiza a administração do porto público, tornando a administração portuária mais flexível e fortalecendo o papel da Antaq no setor.

Essas mudanças são de grande significação para o setor portuário. De fato, uma nação que almeja alcançar patamares elevados de desenvolvimento só poderá concretizar esse anseio com maciços investimentos em infraestrutura, notadamente no setor portuário. É o que revela o exemplo de países como a China, que tem lastreado seu desenvolvimento na construção de ferrovias e rodovias e na expansão e modernização portuária, entre outras.

O Brasil precisa expandir e aperfeiçoar seu setor portuário. Em outras palavras, necessita de mais portos e de avanços no processo de modernização das operações portuárias. Nesse sentido, é imprescindível a atração de capital privado para suprir a necessidade de investimentos. A medida, acertadamente, elimina restrições ao investimento privado no setor portuário, quando, por exemplo, suprime da legislação a diferenciação entre movimentação de carga própria e de terceiros, permitindo a empreendedores que não tenham cargas próprias o investimento no setor portuário, o que deve aumentar a oferta do serviço, em benefício do País.

Todavia, para aperfeiçoar o texto da MPV – e até mesmo reformá-lo, em alguns aspectos, no sentido de atender aos anseios da população brasileira, representada por este Congresso Nacional – acolhemos diversas emendas de autoria dos ilustres Pares. Além disso, propusemos ainda várias alterações, na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) apresentado em anexo.

No que diz respeito aos TUPs, acatamos as emendas nºs 333 e 421, para suprimir o §3º do art. 8º da MPV, que previa a reversão de bens à União, nos casos em que o autorizado venha a cessar a exploração do terminal. Assim, corrige-se disposição da MPV que previa, na prática, uma desapropriação sem indenização, ao arreio do inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 9**

17/04/2013

Por outro lado, acatamos as Emendas nºs 4, 28, 77, 160, 350, 425, 566, 580 e 584, para detalhar no texto do PLV qual será o procedimento para a chamada pública de interessados na instalação e exploração de TUPs, com o propósito de conferir maior segurança jurídica e mais transparência ao processo. Nesse passo, os arts. 9º a 12 do PLV estabelecem que o interessado deve apresentar proposta, com requisitos mínimos de admissibilidade, à qual será dada publicidade. Caso haja mais de um interessado na instalação de TUP e não haja empecilhos locacionais à instalação simultânea, deverão ambos ser autorizados a explorar o serviço. Se, porém, for inviável a autorização para a implantação concomitante, caberá à Antaq realizar processo seletivo, cujos critérios estão definidos no PLV (art. 12, §3º) para assegurar o respeito aos princípios constitucionais da impensoalidade, da moralidade, da eficiência e do julgamento objetivo.

No mesmo contexto, para estimular a integração de TUPs com polos industriais, acolhemos as emendas nºs 195, 237, 239, 241, 247, 343, 420, 422, 423, 471 e 544 para definir no PLV a figura do terminal indústria (assim entendido aquele que, nos termos do inciso VIII do art. 2º do PLV, movimenta exclusivamente, apenas carga própria), para o qual será dispensada a chamada pública e o processo seletivo, desde que não interfira indevidamente no funcionamento do porto organizado.

Contudo, para prevenir a verticalização do setor logístico brasileiro, o que seria prejudicial ao interesse público e à livre concorrência, inserimos um §4º no art. 6º e um §4º no art. 8º. Esses dispositivos, Srs. Parlamentares, vedam às empresas com mais de 5% de participação societária de empresas de navegação, conhecidos como armadores, a participação em licitação para arrendamento ou a obtenção de autorização para operar TUP. Com essa proibição, que também ocorre em outros setores regulados, busca-se coibir o domínio da operação portuária e o consequente direcionamento de carga dos armadores a seus próprios portos.

Outro ponto em que apresentamos modificações de relevo no texto da medida diz respeito à questão da utilização do TUP por terceiros, para atender ao interesse público na movimentação da maior quantidade de cargas possível e evitar o abuso de posição econômica dominante pelo autorizado.

Na nova redação proposta para o art. 13 do PLV (art. 10 da MPV), procuramos deixar clara a possibilidade de a Antaq obrigar o arrendatário a movimentar cargas de terceiros em caráter excepcional – atendendo, assim, à Emenda nº 15.

Para preservar a igualdade de condições de competição entre o porto organizado e TUPs, reformulamos, nos mesmos termos, o art. 7º da MPV (com a mesma numeração no PLV).

Especificamente quanto aos portos organizados, acolhemos diversas emendas para lhes dar maior competitividade, equalizando suas condições de



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 10**

17/04/2013

competição com os TUPs, a bem do interesse nacional, da livre concorrência e da igualdade de condições de competição no setor.

Outra mudança de relevo diz respeito à fixação no PLV de parâmetros para a definição da poligonal que delimita a área de porto organizado, evitando que casuís mos em sua definição ofendam o interesse público. Inserimos, para isso, uma nova Seção no Capítulo II, intitulada Da definição da área de porto organizado (art. 15 do PLV).

Nela, são estabelecidas as diretrizes para a definição da área de porto. E, ainda, em atenção às Emendas nºs 149, 168 e 224, veda-se a redução da poligonal do porto, caso acarrete a exclusão de áreas com contratos de arrendamento em vigor (art. 15, §2º, do PLV).

Sempre com o objetivo de aumentar a eficiência e estimular investimentos em prol do interesse público, o §6º do art. 6º do PLV (adaptado das Emendas nºs 178, 370, 531 e 571) – apenas para responder ao comentário, aumentar pode por decreto presidencial; não pode reduzir – atribui ao Poder concedente a possibilidade de autorizar o arrendatário a expandir a área do arrendamento, sempre que a medida for tecnicamente viável e trouxer comprovadamente maior eficiência à operação portuária.

Ainda no que diz respeito aos contratos de arrendamento, reformulamos os critérios de licitação (art. 6º, §1º, do PLV), de modo a privilegiar a maior eficiência com a menor tarifa – repito: privilegiar a maior eficiência com a menor tarifa – e não, como constava da medida provisória, exclusivamente, a maior movimentação de cargas, pois se trata de aspecto fora do domínio do arrendatário, de forma exclusiva.

Uma modificação feita para atender aos legítimos anseios deste Parlamento, no sentido de conferir mais eficiência às operações portuárias, foi o acolhimento da Emenda nº 513 para determinar que os serviços públicos necessários à importação e exportação sejam prestados em horário corrido e coincidente com a operação de cada porto, em turnos, inclusive aos domingos e feriados, podendo ser reduzido por ato do Poder Executivo, apenas quando não houver prejuízo à segurança nacional e à operação portuária (art. 71 do PLV).

Trata-se de medida que certamente trará redução do tempo de desembarque de cargas, aumentando a competitividade dos portos organizados e reduzindo custos de importação e exportação. O famoso porto 24 horas se implementará, grande reivindicação de toda a sociedade brasileira.

Tema de extremo relevo, em relação ao qual acatamos, com alterações, diversas emendas (as de nºs 19, 21, 22, 30, 72, 127, 135, 148, 184, 541, 596 e 597), diz respeito à prorrogação dos contratos de arrendamento.

Buscamos aqui, uma vez mais, alcançar três objetivos básicos: equalizar as condições de competição entre os arrendatários (na área de porto organizado) e os TUPs; prover condições para que sejam feitos maciços e intensivos investimentos nas áreas de porto organizado; e privilegiar a boa-fé dos



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 11**

17/04/2013

que já se encontravam prestando esse relevante serviço quando da edição da medida provisória.

Na regulação que formulamos, os contratos de arrendamento celebrados antes de 25 de fevereiro de 1993 e que não tenham sido objeto da adaptação prevista no art. 48 da Lei nº 8.630, de 1993, poderão, a critério do Poder concedente e independentemente do seu prazo de vigência, ser renovados uma única vez (art. 56), pelo prazo de até cinco anos.

Por outro lado, os contratos de arrendamento em vigor, firmados sob a Lei nº 8.630, de 1993, e que possuam previsão expressa de prorrogação ainda não realizada, poderão ter sua prorrogação antecipada, a critério do Poder concedente, desde que o arrendatário assuma a obrigação de realizar investimentos, segundo plano por ele elaborado e aprovado pelo Poder concedente em até 60 dias (art. 57). De qualquer forma, devem ser respeitados o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e as condições de competitividade entre portos organizados e terminais de uso privado.

Com essa solução, além de acatarmos diversas emendas apresentadas por Deputados e Senadores, privilegiamos o interesse público em obter maior eficiência nos portos organizados, estimulando investimentos privados, em prol do interesse público.

A MPV centralizou a realização das licitações e a formulação de diretrizes para os portos na Antaq e na SEP, de forma consentânea com a visão de conjunto requerida pelo próprio Congresso Nacional quando aprovou a lei de criação da Antaq.

Porém, como forma de evitar uma excessiva centralização administrativa, inserimos dispositivo prevendo que a União poderá delegar aos Estados ou Municípios, através das administradoras portuárias que tenham recebido delegação para a exploração de porto, a elaboração do edital e a realização de licitação, bem como de contratos (art. 6º, §5º).

Além disso, como forma de trazer maior segurança jurídica e melhorar a técnica legislativa, inserimos o art. 68, segundo o qual “as delegações previstas no inciso X do art. 2º, em vigor na data de publicação desta lei, continuam regidas pelo disposto na Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996”.

Também melhoramos a técnica legislativa do texto, de modo a desfazer ambiguidades, deixando claro, no art. 58 do PLV (art. 50 da MPV), que a adaptação dos termos de autorização em vigor quando da publicação da MPV será feita independentemente de chamada pública.

Aperfeiçoamos ainda, do ponto de vista técnico e do próprio mérito, o art. 54 da MPV (art. 62 no PLV), de maneira que a proibição de participar de novos contratos, em caso de inadimplemento das obrigações pelo arrendatário ou autorizado, dependa de decisão definitiva, em processo administrativo, confirmando o descumprimento da obrigação. Ademais, a Antaq fica autorizada,



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 12**

17/04/2013

nos termos já previstos em diversos outros setores da legislação administrativa, a utilizar-se da arbitragem, como forma extrajudicial de solução desses conflitos.

No tocante ao aspecto trabalhista, como já ressaltado no relatório, não houve mudanças substanciais nas normas que regem o trabalho portuário no País.

Preservou-se a prioridade de trabalho conferida ao portuário avulso pelo art. 3º, Item II da Convenção nº 137 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), protegendo-se, assim, o trabalhador dos efeitos negativos que possam advir da modernização dos portos.

Foram mantidas, ainda, as atribuições do Órgão Gestor de Mão de Obra, Ogmo, no tocante à fiscalização das condições de trabalho na área portuária.

Por fim, não houve qualquer alteração no tocante ao trabalho desempenhado fora da área do porto organizado. Nota-se, pela mera leitura do art. 40 da MPV, que a faculdade conferida às instalações portuárias sujeitas ao regime de autorização (nova denominação conferida aos terminais de uso privativo), no sentido de contratar trabalhadores a prazo indeterminado sem a intermediação do órgão gestor de mão de obra, respeitado o disposto em acordo ou convenção coletiva de trabalho, foi mantida na nova Lei dos Portos.

Por isso, as modificações que se propõem ao texto original da MPV visam, em síntese, à melhora das condições do trabalho portuário e à positivação dos direitos previstos na Convenção nº 137 da OIT e nas conquistas jurisprudencialmente reconhecidas, pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), aos trabalhadores portuários.

Relativamente à melhora das referidas condições de trabalho, houve a positivação, no art. 17, de que compete à Administração do Porto organizar a Guarda Portuária (providência que evita a terceirização de atividade-fim inerente à segurança dos portos nacionais).

Adicionalmente, explicitou-se, no art. 20, que a composição do Conselho da Autoridade Portuária será paritária, entre trabalhadores e empregadores, como meio de democratizar a gestão do citado órgão (Emendas nºs 63, 217, 259, 324, 398, 458 e 488).

Não menos importante é a determinação de que a indicação do representante da classe trabalhadora no Conselho de Administração ou órgão equivalente será feita pelo Conselho da Autoridade Portuária.

Finalmente, restaurou-se dispositivo da Lei nº 8.630, de 1993, que vedava ao operador portuário a utilização de mão de obra sob o regime de trabalho temporário (Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974), nos termos das Emendas nºs 49, 105, 118, 221, 277, 385, 439 e 483 e 547.

No tocante às adaptações da legislação aos entendimentos recentemente externados pelo STF e pelo TST, destaca-se: a) a inclusão, no art. 37 do PLV, de parágrafo que determina que o biênio a que alude o art. 7º, XXIX,



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 13**

17/04/2013

da Constituição Federal, somente começa a fluir a partir do cancelamento do registro ou cadastro do trabalhador avulso junto ao órgão gestor de mão de obra (Emendas nºs 34, 152 e 185); b) a inserção dos valores decorrentes de acidente de trabalho na responsabilidade solidária do Órgão Gestor de Mão de Obra (Emendas nºs 35, 155 e 365); e c) a retirada, do §3º, do art. 41, da aposentadoria espontânea como causa de extinção dos mencionados cadastros ou registros (Emendas nºs 45, 157, 276, 327, 411 e 444).

Relativamente à adequação da medida provisória em foco ao disposto na Convenção nº 137 da OIT, propõe-se: a) a inserção das atividades de capatazia e bloco no §2º do art. 40 (Emendas nºs 39, 46, 48, 52, 59, 62, 107, 115, 121, 140, 154, 186, 201, 228, 268, 387, 393, 463 e 464); b) a explicitação, no art. 33, de que...

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Relator, V. Ex<sup>a</sup> acolheu tantas emendas dos Srs. Parlamentares que se cansa até na leitura.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB – AM) – Foram acolhidas 137 emendas.

Continuo: b) a explicitação, no art. 33, de que o treinamento do portuário deve adaptá-lo ao processo de modernização dos portos (inclusive no aspecto atinente à multifuncionalidade do trabalho) – pauta longamente debatida nesta Comissão –, nos termos das emendas nºs 57, 96, 218, 255, 323, 330, 392, 399, 468 e 485; c) a inclusão de parágrafo único no art. 43, no sentido de que a remuneração do trabalhador portuário avulso deve contemplar a renda mínima prevista no citado ato internacional (emendas nºs 65, 95, 254, 285, 371 e 453); d) a inserção na Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998, de dispositivo que contemple o pagamento de benefício assistencial ao trabalhador portuário avulso que não cumprir os requisitos necessários à sua aposentadoria – essa é uma aposentadoria especial a uma classe trabalhadora extremamente diferenciada e merecedora; e e) facilitação da aposentadoria especial do trabalhador portuário avulso, mediante a inclusão de parágrafo na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que determine que a prova da exposição do obreiro ao agente nocivo será feita pelo órgão gestor de mão de obra, na forma do regulamento.

A fim de evitar conflitos de representatividade sindical, reconheceu-se que os trabalhadores que exercem as atividades descritas no *caput* do art. 40 (capatazia, estiva, bloco, conferência e conserto de carga e vigilância de embarcações) constituem categorias profissionais diferenciadas. Na mesma linha, e com a mesma finalidade, suprimiu-se a expressão “das respectivas categorias econômicas preponderantes” do art. 40 da medida provisória (art. 44 do PLV).

Outro ponto importante, contemplado no PLV, é a qualificação profissional do trabalhador portuário avulso. Com o intuito de garantir que o tomador dos serviços do citado trabalhador possa sempre ser beneficiado de mão de obra qualificada, determinou-se, por meio da inserção de um art. 45 no capítulo das relações de trabalho portuário, que o trabalhador portuário avulso deve ser



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 14**

17/04/2013

inscrito em cadastro que ateste a sua qualificação profissional para o desempenho das atividades elencadas no artigo anterior, conforme compromisso, Sr. Presidente, feito por V. Ex<sup>a</sup> e por mim com a classe trabalhadora.

Incluiu-se, ainda, no art. 64, inciso que prevê que os compromissos a que alude o *caput* devem conter cláusula que determine a existência de critérios para a profissionalização da gestão das Companhias Docas.

Por fim, com o escopo de adequar o projeto à técnica legislativa, nele foi inserido o conteúdo do art. 11 da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências, para explicitar em relação a quais dispositivos da nova lei a penalidade administrativa nela prevista irá incidir (Emendas nºs 328 e 435).

Voto, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares.

Pelas razões expostas, o voto é pela constitucionalidade e juridicidade da MPV nº 595, de 2012, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

No mérito, votamos pela aprovação da MPV com acolhimento das Emendas nºs 3, 4, 13, 15, 19, 21, 22, 30, 32, 34, 35, 39, 45, 46, 48, 49, 52, 57, 59, 62, 63, 65, 72, 77, 89, 95, 96, 100... – Sr. Presidente, tendo em vista que todos os Parlamentares receberam o relatório, consulto se é necessário citar cada uma das emendas ou podem ser dadas como lidas e aprovadas as emendas relacionadas no referido relatório. (*Pausa.*) – (...) na forma do seguinte projeto de lei de conversão, bem como pela rejeição das demais emendas.

Da mesma forma, Sr. Presidente, quero dizer que, como distribuído, encontra-se em anexo no relatório o projeto de lei de conversão. Portanto, creio ser desnecessária a leitura do projeto de lei de conversão.

Assim, concluo o relatório, Sr. Presidente, mais uma vez agradecendo a V. Ex<sup>a</sup>, agradecendo às Sr<sup>as</sup>s Senadoras e aos Srs. Senadores, agradecendo às Sr<sup>as</sup>s Deputadas e aos Srs. Deputados Federais, agradecendo aos consultores, à assessoria, às entidades de classe, à classe trabalhadora, à classe empresarial, ao setor governamental, por todo o diálogo, debate e por toda a assistência para a construção de um relatório amplo, sobre o qual tenho a convicção dos ganhos e avanços aqui estabelecidos, e que busca assegurar direitos e assegurar um novo marco regulatório à infraestrutura dos portos, para que a economia brasileira possa crescer e para que possamos gerar mais empregos com a redução do custo Brasil.

Era esse o nosso relatório, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Nobre Relator, à matéria será concedida vista coletiva, conforme entendimento, e nós convocaremos reunião da Comissão para a próxima terça-feira pela manhã.

Vamos mandar o comunicado.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 15**

17/04/2013

Estou suspendendo, na verdade, os trabalhos, que retomaremos na próxima terça-feira de manhã.

Está encerrada a presente reunião.

*(Iniciada às 14 horas e 55 minutos, suspensa às 15 horas e 48 minutos do dia 17/04/2013, a reunião é reaberta às 12 horas e 24 minutos do dia 23/04/2013.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Declaro reaberta a 10ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 595, adotada em 7 de dezembro de 2012...

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, questão de ordem.

Sr. Presidente, para que a gente possa pontuar o debate e o roteiro que estava acordado desde a semana passada. Fizemos um acordo de plenário aqui em que lemos o relatório na semana passada, hoje seria uma reunião de discussão e amanhã seria uma reunião de discussão e votação, que V. Ex<sup>a</sup> já convocou para amanhã, às 14h30. Quanto a esse ponto, acho que não temos nenhuma divergência. Como, por um erro ou por um equívoco qualquer, uma parte do que havia sido acordado acabou não sendo cumprido – V. Ex<sup>a</sup> encerrou a reunião e, depois, a suspendeu –, gerou uma polêmica essa reabertura.

Então, para evitar qualquer tipo de questionamentos futuros por quaisquer coisas que possam ser praticadas, a minha ponderação a V. Ex<sup>a</sup> é que a gente desse o curso hoje pela questão de acordo, cumprindo o acordo que todos fizemos aqui na semana passada, que fosse uma reunião de discussão, de debate e que não apreciássemos nem qualquer tipo de requerimento, nem de encerramento de discussão, e, amanhã, faríamos o encerramento da discussão quando da abertura da reunião que V. Ex<sup>a</sup> legitimamente já convocou e publicou.

Isso vem em auxílio porque, se o Relator for apresentar qualquer tipo de adendo ou complemento de voto, os destaques têm que ser feitos sobre o PLV complementado, consequentemente, o plenário não tem ainda conhecimento, talvez nem o próprio Relator o tenha, se é que ele esteja trabalhando em algum complemento. Então, para que possamos, todos os membros, amanhã, apresentar os destaques, e os destaques têm que ser feitos antes do encerramento da discussão, o pleito que faço a V. Ex<sup>a</sup> é que, em acordo, dêssemos seguimento aos debates e às discussões, ficando claro aqui que quem se inscreveu e debateu não teria direito à reinscrição, senão vamos nos eternizar. Amanhã, cumprindo o Regimento, se algum Parlamentar quiser apresentar requerimento de encerramento de discussão, que apresente, que se debata o requerimento e que se vote, se for o caso, mas hoje debateríamos. Quem se inscreveu, se inscreveu. Acabou, esgotou sua inscrição, por acordo. Não há qualquer tipo de deliberação. E o encerramento da discussão, a partir de amanhã, às 14h30.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 16**

17/04/2013

É o que eu ponderaria a V. Ex<sup>a</sup> para que a gente tivesse uma reunião de debates, como a gente quer fazer.

**O SR. MILTON MONTI** (PR – SP) – Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Vou responder à questão de ordem...

**O SR. MILTON MONTI** (PR – SP) – Só para complementar a questão de ordem, Sr. Presidente.

Ainda não realizei a minha inscrição para discutir a matéria, para discutir o relatório do Senador Eduardo Braga. Evidentemente, se for feito o acordo para que façamos essa discussão amanhã, farei a minha inscrição amanhã; e, se for discutido neste momento, farei agora. Estou falando isso porque não fiz a inscrição, mas dependerá do acordo que for firmado aqui pelo Plenário, inclusive no sentido do momento para apresentação de destaques.

Oportuna a posição do Deputado Eduardo Cunha no sentido de que, se o Relator apresentar adendos ao seu relatório, é possível que sim, é possível que não, tenhamos pelo menos um prazo, antes de encerrada a discussão, para também destacar o que foi trazido como matéria nova no relatório.

Também quero adendar para que V. Ex<sup>a</sup> aborde essa questão na sua posição.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Respondendo à questão de ordem, Srs. Parlamentares, em primeiro lugar, o seguinte. Vamos acordar nos termos em que encerrei a reunião anterior. Ao encerrarmos a reunião anterior, declaro, ao final, ainda que tenha feito um corretivo na minha própria fala, que suspendi a reunião. Ponto. No bojo disso, foi feito um acordo de público, aqui, entre nós todos, que hoje... Qual foi o acordo que fizemos? Que, hoje, discutiríamos e encerrariam os discussões e que, amanhã, votaríamos a matéria. Esse foi o acordo que fizemos publicamente.

O Deputado Marquezelli está ali concordando com a minha observação.

No entanto, há de fato uma questão relevante, que o Relator poderá, e provavelmente o fará, até amanhã algum adendo ou retificação, enfim. Isso, evidentemente, nos impõe uma determinada realidade.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB – AM) – Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, apenas para que todos que nos acompanham possam compreender.

Obviamente que durante a discussão, poderão surgir fatos que impliquem ao Relator um adendo ao relatório já lido nesta Comissão.

Como a discussão transcorrerá no dia de hoje, podendo inclusive, amanhã, antes da votação, haver uma extensão, sem repetição de escritos, nós haveremos de encerrar a discussão com a possível entrega – caso seja pertinente –, fruto desse debate e desse convencimento, de um adendo ao relatório, dando obviamente, Sr. Presidente, um prazo para que todos possam ter conhecimento



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 17**

17/04/2013

desse adendo. Aí, logo a seguir, discutiremos os requerimentos e vamos à votação do parecer apresentado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Por gentileza, eu quero encaminhar a questão de ordem, para fazermos um acordo e superarmos essa fase.

**O SR. MENDONÇA FILHO** (DEM – PE) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Deputado Mendonça...

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB – RJ) – Só complementando, para lhe ajudar. Se amanhã, V. Ex<sup>a</sup>, ao abrir a reunião às 14h30, tiver que suspender por ordem do plenário, nós não vamos objetar que seja suspensa e volte depois.

**O SR. MENDONÇA FILHO** (DEM – PE) – Eu só quero lembrar a V. Ex<sup>a</sup>, Presidente, o seguinte: na ocasião da última reunião...

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Essa questão já está superada, Deputado Mendonça. Já está superada, por favor.

**O SR. MENDONÇA FILHO** (DEM – PE) – Presidente, me permita falar. Não. Por favor, peço eu.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Está superada.

**O SR. MENDONÇA FILHO** (DEM – PE) – Não está superada, não. Eu peço a V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Há uma proposta de acordo que eu quero encaminhar. Uma questão de ordem do Deputado Eduardo Cunha.

**O SR. MENDONÇA FILHO** (DEM – PE) – Tudo bem, amigo, mas eu posso lembrar o que ponderei na sessão anterior, e fiz uma indagação a V. Ex<sup>a</sup> sobre se porventura V. Ex<sup>a</sup> ia encerrar a sessão ou não. E V. Ex<sup>a</sup> me respondeu, naquela oportunidade, que encerraria e abriria uma outra sessão. Foi isso que ficou posto na última reunião.

Então, eu queria lembrar. Não vou fazer disso um cavalo de batalha, mas acho que o melhor caminho é que possamos discutir a matéria e encerrar a discussão no dia de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – O que o Deputado Mendonça Filho está levantando... olha o que está aqui na Ata, o que houve no final. Mas, para mim, essa questão está superada.

Eu estava encerrando a reunião e, ato contínuo ao encerramento, eu proclamei a suspensão; portanto, regimentalmente, o que prevalece é a minha palavra final como Presidente, suspendendo a sessão. Ponto.

Nesta ocasião, o Deputado Mendonça fala: “Então, Sr. Presidente, a lista de discussão será restabelecida no início da reunião de terça-feira?” É o que nós estamos fazendo. Portanto, não há...



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 18**

17/04/2013

**O SR. MENDONÇA FILHO** (DEM – PE) – Sim, mas custa esclarecer?

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – E não foi tratado na lista de presença. Fato que me leva, neste momento, a construir a seguinte saída: a reunião será continuidade da de terça-feira, com o adendo do Deputado Eduardo Cunha. O que nós vamos fazer? Iniciarmos a discussão, dependendo dos inscritos – não tem problema –, o Relator deverá se manifestar até amanhã de manhã se há o adendo e o que vai fazer. Frente a isso, retornamos às 14h30 e, no acordo com que o Deputado Eduardo Cunha está se comprometendo publicamente, vamos votar de qualquer jeito essa matéria amanhã, independentemente de ser....

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB – RJ) – Eu só posso falar por mim e pelo PMDB. Está certo? Eu não tenho procuração os outros para falar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Evidente. Perfeito.

O.k., está construído, Marquezelli? Está construído o acordo público?

**O SR. NELSON MARQUEZELLI** (PTB – SP) – A discussão será encerrada só amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Será encerrada amanhã no início, na reabertura dos nossos trabalhos.

**O SR. NELSON MARQUEZELLI** (PTB – SP) – Presidente, construído. Eu acho que acordo é feito por todos aqui. A proposta do Cunha é aceita por todos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – O.k. Deputado Paulinho.

A primeira questão está superada...

**O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA** (PDT – SP) – Eu quero entender ainda esta questão que o senhor está colocando. O senhor falou em votar de qualquer jeito. Pode ser que não seja votada.

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB – RJ) – O fim do processo... eu não posso me responsabilizar pelos outros. Eu falei para votar sem obstrução – foi isso que eu falei.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Perfeito. E o que eu inquiri neste momento, Paulinho, não foi a V. Ex<sup>a</sup>, eu quis o compromisso do PMDB e está mantido o compromisso do PMDB, na palavra do Líder, de amanhã estar presente, votar e não obstruir e concluirmos a votação. Não depende, evidentemente, do conjunto do Plenário.

**O SR. NELSON MARQUEZELLI** (PTB – SP) – O PTB também.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – O PTB também.

O PT? Também.

O PSDB? Também.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 19**

17/04/2013

**O SR. MILTON MONTI** (PR – SP) – Sr. Presidente, nós do PR vamos na linha de votar. Não abriremos mão – e isso não significa obstrução – de reivindicar a votação de destaques que são do interesse do partido.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Nós estamos fechando um acordo público...

**O SR. MILTON MONTI** (PR – SP) – Sem obstrução, mas com votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – ... sugerido... Sem obstrução e votar nos destaques evidentemente, o.k.? A maioria se manifestou pelo acordo. Está, portanto, restabelecida a reunião.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 9ª Reunião.

Os Srs. Parlamentares....

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PT – RJ) – Eu ponderaria a V. Ex<sup>a</sup> que fizesse essa votação de ata amanhã, para não ter nenhuma deliberação. O acordo seria de que a gente não deliberaria nada, porque qualquer tipo de discussão, de deliberação é sempre aquele questionamento. Isso é absolutamente insignificante, ninguém vai obstruir a ata.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Está bem. Eu não vou criar problema em um penduricalho.

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PT – RJ) – É só formalismo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Eu não vou criar problema em um penduricalho.

Portanto, a presente reunião destina-se à discussão do relatório, conforme o acordo do dia 17 de abril.

A Presidência comunica que o relatório foi lido e concedido vista coletiva, nos termos do art. 132, §§1º e 4º, do Regimento Interno do Senado.

Dos Parlamentares, portanto, que estão inscritos hoje, o primeiro é o Senador Humberto Costa, que disporá de cinco minutos.

**O SR. MILTON MONTI** (PR – SP) – Só uma indagação antes de o Senador falar, Presidente.

Quem fala hoje não falará amanhã, não discutirá amanhã? É isso? Não haverá nova lista amanhã então.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Não haverá nova lista. A lista prossegue. Vai continuar.

**O SR. MILTON MONTI** (PR – SP) – Então eu vou me reservar a falar amanhã. Pode ser que o Relator traga alguma novidade ao texto e, naturalmente, eu vou comentar sobre o texto...

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (PT – PE) – Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, Sras Deputadas e Srs. Deputados, acho que nós



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 20**

17/04/2013

estamos vivendo um momento extremamente importante neste Parlamento e no Brasil quando nós travamos o debate sobre esta medida provisória. Há vários consensos aqui. O primeiro, que ela é necessária, até porque todos identificam a existência de gargalos importantes na infraestrutura portuária, por nós sabermos que quase 100% do comércio exterior é realizado por intermédio dos portos e sabemos que o Brasil está entre os dez piores países do mundo em termos de infraestrutura portuária. Portanto, esta medida provisória se reveste de extrema importância e traz uma série de inovações para exatamente...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE)** – ... para exatamente criar as condições de investimentos privados que acontecerão paralelamente aos investimentos públicos que estão sendo realizados e que vão continuar a sê-lo.

Tivemos alguns avanços importantes em relação à legislação anterior. O primeiro deles é a definição de que os chamados terminais privados, terminais de uso privado, possam fazer a movimentação de cargas, não apenas as suas, mas as de terceiros e também a previsão de que aquelas grandes empresas que tenham uma carga grande para escoar possam ter o seu terminal sem a necessidade inclusive de participar de licitação ou de qualquer tipo de seleção pública. Os primeiros resultados já aparecem. Hoje os jornais declaram que havia, no início desse debate, 40 pedidos de concessão de implantação de terminais privados e já há agora 114 solicitações, demonstrando que a MP está indo no caminho certo.

Outra questão relevante é que a proposição de que se trabalham integrados, dentro do porto, os órgãos públicos já começa também a mostrar resultados. V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz em manter, em implementar essa decisão porque o fato de que a Receita Federal possa atuar já 24 horas por dia ao lado de outras instituições públicas que têm relação com os portos já demonstrou uma possibilidade de maior rapidez na realização de descargas, enfim, na movimentação dentro do porto.

Outra coisa extremamente importante é a mudança do critério para realização dos licenciamentos, dos arrendamentos, que passam a cobrar, agora, maior eficiência, menor preço, atacando exatamente o grande problema que nós temos, ou seja, a ineficiência e o alto custo para a movimentação de cargas nos portos brasileiros.

Ao mesmo tempo, inibiu-se a possibilidade de que as companhias de navegação, que são uma ponta desse processo, possam ter uma participação tão grande na operação portuária que venha, efetivamente, a estabelecer uma espécie de monopólio. Então, também muito relevante essa colocação que V. Ex<sup>a</sup> faz.

E eu me lembro de que tínhamos aqui três pontos que considerávamos ser de dificuldade, e acho que V. Ex<sup>a</sup> respondeu a todos eles.

Um deles era o de que...



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 21**

17/04/2013

*(Soa a campainha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (PT – PE) – ... nós pudéssemos ter autonomia de portos, que estão hoje delegados a Estados e Municípios, não só para realizar os editais de licitação, mas para fazer as próprias licitações de terminais, e V. Ex<sup>a</sup> atendeu plenamente a essa demanda, que era, inclusive, uma demanda importante do Estado de Pernambuco.

O segundo ponto era a questão das reivindicações dos trabalhadores, que, se não foram aceitas integralmente, foram aceitas na sua esmagadora maioria, inclusive temas que tinham grande polêmica aqui, como a manutenção das guardas portuárias e o regime de contratação nos terminais privados, que, para aqueles trabalhadores que vão ficar ali por tempo indeterminado, pode ser pela CLT, mas, para trabalhos temporários, tem que se demandar do Órgão Gestor de Mão de Obra.

Então, acho que tudo isso avançou bastante, como acho que avançou muito também o tema da possibilidade de prorrogação de contratos, de antecipação dessa prorrogação, e acredito que, por conta disso, essa medida provisória está inteiramente madura para ser votada. V. Ex<sup>a</sup> fez o que era possível nessa discussão. Acompanhei o esforço de V. Ex<sup>a</sup> na discussão com o Governo e quero aqui registrar minha posição de dar meu voto, amanhã, pela aprovação do relatório que V. Ex<sup>a</sup> apresenta. Certamente, poderá haver algum adendo, mas creio que nada...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (PT – PE) – ... que mexa no conteúdo ou na essência dessa medida provisória.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Deputado Eduardo Braga, como Líder.

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB – RJ) – Eduardo Cunha.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – São tantos Eduardos... Desculpe-me, Eduardo Cunha.

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, como vou precisar me ausentar para outros compromissos de Liderança e de reuniões, quero dar uma palavra logo agora. Em primeiro lugar, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela condução dos trabalhos e cumprimentar o Senador Eduardo Braga pela disposição de tentar construir o possível de um relatório. Obviamente, não saiu a contento do que todos gostariam, mas reconheço que ele fez o melhor dele.

Eu queria deixar um complemento e um esclarecimento, Sr. Presidente – isso é importante até – porque no acordo nosso está que se encerra a reunião de hoje; a reunião de hoje será encerrada ao fim, e só temos uma convocação feita amanhã, às 14h30. Não é isso?



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 22**

17/04/2013

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Já está convocada.

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB – RJ) – Já está convocada. Então, só para esclarecer. A reunião de hoje será encerrada, peço até a retirada dos requerimentos dessa parte aí, isso que está aí. Só para complementar os esclarecimentos.

Sr. Presidente, eu queria falar um pouco sobre o contexto que estamos vivendo. Todos nós sabemos que o Brasil tem um problema de logística grave. Faltam ferrovias, faltam estradas, faltam caminhões, faltam silos, falta capacidade de diminuirmos o custo Brasil, que não se refere tão somente a custo portuário.

Há uma interpretação sempre muito equivocada daqueles que não vivenciam ou não vivenciaram o comércio exterior de achar que custo portuário é custo de exportador, quando efetivamente custo portuário é lucro ou menos lucro do armador, porque quem contrata a operação portuária é o armador. E o Brasil, infelizmente, nos seus tempos, não atacou uma coisa chamada custo marítimo, porque esse sim é que deveria ser atacado. E pelo contrário, no decorrer dos anos, nós viemos aumentando esse custo marítimo a tal ponto, que se acabou a bandeira nacional de navios brasileiros. Não existe mais navio brasileiro de transporte de carga, não há mais um porta-contêiner brasileiro, tudo virou internacionalizado. Por quê? Porque os custos de produção são caros, as obrigações de legislação de Marinha e trabalhistas inviabilizaram a competição do Brasil com transportadores estrangeiros. Até as próprias empresas estatais contratavam empresas fora e levavam seus navios para a propriedade dessas empresas fora. Foi o caso da Vale do Rio Doce quando era estatal, a Petrobras na época também com a Transpetro, a Vale do Rio Doce tinha a Docenave.

Enfim, esse é um processo que vem no tempo e acabou com uma coisa que se chama bandeira brasileira. Consequentemente, a gente partiu para um modelo que foi um modelo de abertura dos portos, porque as companhias docas eram altamente ineficientes, e essa ineficiência das companhias docas levaram ao modelo de concessão que foi feito depois da Lei dos Portos de 1993. E esse modelo de concessão teve preço de outorga, outorga com pagamento de movimento de carga, ou os dois simulados, além do arrendamento por área.

Foram feitos contratos, muitos empresários investiram, contrataram e tiveram, dentro da lei, os seus direitos e vêm fazendo seus investimentos. E há na Lei 8.630 a previsão expressa, que está explicitada no inciso XI do §4º do art. 4º, que são as condições de contrato. Quando previsto no edital de licitação, a sua prorrogação se dará, estão explicitadas suas condições no contrato. Não é que se dará de forma automática. É: cumprido o contrato, se darão as prorrogações.

Então, a Lei 8.630, que está sendo revogada na proposta da MP original e no relatório do Relator, tratava com transparência as prorrogações.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 23**

17/04/2013

Tanto que os investimentos eram feitos considerando o escopo do contrato mais a sua prorrogação. Isso é sabido, e várias prorrogações já foram feitas. Inclusive, neste Governo, há o âmbito do respeito desta lei.

Agora, nós fizemos uma mudança, e a legislação da Lei 8.630 tinha as autorizações para transporte de carga própria e de uso misto, que eram feitos dentro do porto organizado e fora do porto organizado.

O que aconteceu agora? Estamos mudando o marco. Estamos permitindo que as autorizações, desde que tenha o domínio útil do terreno... Ora, às vezes você, para investir no porto, gasta R\$2 bilhões; e compra um terreno por R\$10 milhões; propriedade do terreno não significa absolutamente nada no contexto da necessidade de investimento. É apenas uma condição cartorial para querer dar legitimidade às vezes a quem não tem.

Nós construímos um modelo pelo qual nós vamos permitir o transporte de cargas de terceiros através das autorizações. E, mais grave: legitimamos as autorizações que haviam sido concedidas até dentro do porto organizado, e então damos prazo infinito, contra aqueles que investiram e vão ter um prazo limitado. E a prorrogação está sendo contestada. Vejam bem o critério da discrepância que nós estamos referendando aqui: aqueles que têm autorização, que não pode mais, pela nova lei, ser concedida dentro do porto organizado, vão ter o direito infinito, enquanto aqueles que pagaram estão tendo questionada sua possível prorrogação. Além disso, a gente resolve tratar, abrir um flanco de a gente escolher quem a gente vai deixar continuar vivo ou quem a gente vai matar.

Essa coisa, as próprias autorizações que vão ser concedidas não são precedidas de licitação; elas são precedidas de um critério que não tem transparência, são remetidas a regulamento, regulamento com relação ao qual a gente vai ficar sempre à disposição do Governo que estiver no momento, que poderá mudar o regulamento ou não. O que nós gostaríamos era de regras claras.

Não somos contra concessão de autorização, não somos contra autorização para poder transportar carga de terceiros. O que nós não estamos concordando é a gente penalizar quem acreditou no Brasil, a gente penalizar quem investiu. A gente precisa dar condição de competição igual, porque vocês vejam bem: aquele que tem autorização num porto organizado, que não participou de um *bid* de licitação, não tem o custo por tonelagem de movimentação de carga, esse vai competir com quem tem o custo de movimentação de carga, e não há possibilidade de ele ter o mesmo preço para poder receptionar um contêiner ou transportar um contêiner – eu tenho nove minutos de tempo pela liderança.

Efetivamente, a gente tem algumas coisas que poderão ser corrigidas.

Então, o apelo que eu faço, que eu quero deixar aqui é que, no bojo do contexto – embora discordando desse princípio que querem vender de que a gente está fazendo a abertura de portos, pois não se está fazendo –, nós



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 24**

17/04/2013

poderíamos efetivamente melhorar o custo Brasil, e poderemos, se a gente efetivamente levar o plano de ferrovia. Não tem sentido, por exemplo, chegar uma celulose em Mato Grosso de uma fábrica que foi recém-inaugurada, ter que botar um contêiner na celulose, andar de caminhão até um porto e embarcar num porta-contêiner. Isso é que é custo Brasil! Isso é que é o custo Brasil que precisa ser corrigido.

Não temos ferrovia, não temos condições de receber navio que exporta celulose. Essas coisas que precisamos corrigir dentro do custo Brasil e deixar claro que existe uma diferença de custo portuário e custo marítimo. Nós estamos aqui às vezes até porque as pessoas ainda não conhecem os detalhes, acreditam que a gente vai fazer isso e o exportador brasileiro vai ter melhor preço de competição. Não vai, o que vai fazer com que ele possa ter melhor preço de competição e possa reduzir o custo marítimo é eu ter capacidade dentro do porto para reduzir o tempo de permanência de um navio, que a descarga seja mais rápida, seja mais eficiente. Aí sim pode produzir no tempo do navio um custo de frete mais barato.

(Soa a campainha.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Eduardo, concluindo.

**O SR. EDUARDO CUNHA** (PMDB – RJ) – Então, efetivamente, há pontos, Sr. Presidente, em que haverá divergência. Há pontos em que há concordâncias e há pontos em que há divergências. Nós vamos pontuar as divergências, vamos debater, vamos destacar e levaremos a voto, seja aqui na Comissão Mista, seja no plenário da Câmara dos Deputados, mas com o objetivo de aperfeiçoar, com o objetivo de reconhecer os pontos que entendemos cabíveis, com o objetivo de trazer contribuição para que atinja o seu objetivo a medida provisória, que é efetivamente trazer o investimento, reduzir o custo Brasil, aumentar a capacidade de movimentação dos portos e aumentar a nossa capacidade de escoamento de produção.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. MILTON MONTI** (PR – SP) – Presidente, peço a palavra pela Liderança do PR.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – V. Ex<sup>a</sup> não tem direito, conforme o art. 14, inciso XIV. O Líder... Para que o Vice-Líder tenha delegação, só será feita por delegação de sua liderança partidária.

**O SR. MILTON MONTI** (PR – SP) – Esse é o Regimento...

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Comum das duas Casas. Bom, se não, também para... Eu vou... Sugiro, Deputado Milton Monti, para não criar nenhum embaraço, há três inscritos aqui, logo em seguida eu concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>. Está bom? Como Líder.

Deputado Glauber Braga.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 25**

17/04/2013

**O SR. GLAUBER BRAGA** (PSB – RJ) – Presidente, Relator Senador Eduardo Braga, Deputados e Deputadas presentes, existem muitos pontos a serem tratados e discutidos em relação à medida provisória, mas vai haver o momento adequado para que eles possam ser abordados. Mas eu queria ter aqui a oportunidade de fazer uma referência especial à vontade do Senador Eduardo Braga em relação a procurar uma solução às demandas apresentadas pelos sindicatos, pelas federações e pelos trabalhadores. Eu não poderia deixar aqui de dizer isso, porque estou, na verdade, dizendo e falando aquilo que muitos dos trabalhadores e das representações já tiveram oportunidade de me dizer. Então, fica aqui esse registro importante também ao Presidente e aos demais Deputados.

Mas eu queria ter oportunidade de fazer uma referência para que as demandas apresentadas pelos trabalhadores possam ter um caráter pleno e, sabendo da sensibilidade do Relator, em relação à guarda portuária, existe ainda um ponto que é a possibilidade de algo que a gente considera simples, que não teria dificuldade de atendimento e que aí poderia pacificar uma solicitação que pode ser aquilo que os trabalhadores estão esperando e que o Governo, não tenho dúvida, pode atender. Se a gente pudesse fazer alteração, Relator Eduardo Braga, colocando o seguinte texto: “Organizar a guarda portuária, a fim de...”

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB – AM) – Qual artigo? Qual inciso? E qual parágrafo?

**O SR. GLAUBER BRAGA** (PSB – RJ) – Art. 17, §1º, inciso XV: “Organizar a guarda portuária a fim de prover a vigilância e segurança nos portos organizados e suas dependências em conformidade com a regulamentação expedida pelo Poder concedente.” Essa é a sugestão de texto a esse inciso. Se a gente puder depois até, Senador Eduardo Braga, encerrada a reunião, mas apresentamos publicamente também, para discutir esse tema, porque a gente acha que algo simples, que não vai haver uma dificuldade adicional por parte da própria Comissão, dos Deputados e do Governo e esse texto atenderia de forma melhor aquilo que vem sendo pleiteado pela guarda portuária. Por quê? Porque a medida provisória era extremamente negativa. A lei anterior, em relação ao texto apresentado, acaba sendo melhor do que o texto apresentado como relatório. Esse texto chegaria a um ponto médio que garantiria a possibilidade de um acordo pleno em relação a essa questão. Fica a ponderação ao Senador Eduardo Braga sobre a possibilidade de esse ponto ser trazido ao debate, discutido e inserido no texto.

E faço uma pergunta ao Senador Eduardo Braga para o meu entendimento. Em relação aos pontos que foram acordados com os representantes dos trabalhadores e as federações, existe compromisso de não voto por parte da Presidência da República? Esse assunto foi discutido com os trabalhadores, mas eu acho que seria importante essa ponderação na própria Comissão.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 26**

17/04/2013

Obrigado.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB – AM) – Sr. Presidente, tendo em vista a questão pontual levantada pelo Deputado Glauber, pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se eu poderia esclarecer essa questão desde já.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Claro. É um direito de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB – AM) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, apenas para esclarecer a questão pontual.

Primeiro, há compromisso de não veto por parte do Governo com relação a esses temas.

Segundo, em relação à guarda portuária, essa questão apresentada por V. Ex<sup>a</sup> já me foi trazida e houve uma discussão sobre o tema. O que está explícito no relatório é o seguinte: “Organizar guardar portuária em conformidade com a regulamentação expedida pelo poder concedente.” Ora, guarda portuária existe para quê? Para fazer outros trabalhos que não o de vigilância, o de segurança, etc.? É claro que não. Portanto, o que às vezes se pretende ao extrapolar a regulamentação num marco regulatório acaba sendo prejudicial.

Por outro lado, a questão do reconhecimento da convenção da OIT, a Convenção 137, também já traz reforço com relação a essa matéria. E, nesse texto apresentado, efetivamente há acordo de não veto. Se, até amanhã, avançarmos nas negociações... Entendo que seja redundância a explicitação pretendida, porque eu não consigo conceber guarda portuária que não seja para fazer vigilância, para dar proteção, ou seja, isso é inerente à atividade. Seria de estranhar se colocássemos a guarda portuária para fazer outra atividade, como embarque ou desembarque de mercadoria, ou outras tarefas que não são inerentes à atividade da guarda e que estão previstas, obviamente, nas convenções que vão acontecer entre as categorias e a própria Convenção 137.

Queria apenas esclarecer isso.

Há, sim, compromisso expresso do Governo de não veto com relação aos temas acordados com a classe trabalhadora.

**O SR. GLAUBER BRAGA** (PSB – RJ) – Agradeço ao Senador Eduardo Braga. Se não existe um problema maior em relação ao texto, eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, que não precisa responder neste exato momento,...

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB – AM) – Não há compromisso de não veto com relação ao novo texto.

**O SR. GLAUBER BRAGA** (PSB – RJ) – Em relação ao texto proposto. Perfeito.

O que se está buscando aqui, Senador Eduardo Braga, são todas as garantias que não têm a ver com a sensibilidade de V. Ex<sup>a</sup>. Já ficou claro aqui que para V. Ex<sup>a</sup> esse direito já está resguardado, mas, no entender dos trabalhadores, é necessário que se tire qualquer possibilidade de terceirização deste serviço importante, que é a guarda.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 27**

17/04/2013

Se houver, até amanhã, qualquer possibilidade de compreensão nesse sentido, nós agradecemos. Se não, vamos procurar algum outro tipo de caminho alternativo, mas estamos buscando um acordo que possa atender a todas as partes.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Deputado Glauber, dentro do que o nobre Relator expôs, os trabalhadores concordaram com o texto. Nós fechamos um acordo com o conjunto dos trabalhadores.

**O SR. GLAUBER BRAGA** (PSB – RJ) – Presidente, perfeito. Eu não estou querendo aqui criar dificuldade num acordo que já foi formalizado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – O.k. Vamos em frente. Está bem. Vamos em frente.

Deputado Paulo Pereira.

**O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA** (PDT – SP) – Vou me reservar o direito de falar amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – (*Falha na gravação.*)... Colnago.

**O SR. CESAR COLNAGO** (PSDB – ES) – (*Falha na gravação.*) ... Deputada Iriny está perguntando se, falando hoje, não poderá falar amanhã. A não ser que haja alguma coisa...

Primeiro, eu queria... Sempre fui muito crítico à medida provisória, que traz coisas boas, traz um norte no sentido do desenvolvimento, da busca de competitividade, da atração de investimentos. Eu tinha muitas críticas.

Quero parabenizar o Senador Eduardo, que, apesar de algumas pendências, *grosso modo*, foi um maestro no sentido de compor o arranjo – sou músico e médico –, fez um belo diagnóstico e saiu consertando e arranjando uma peça que ficou mais palatável. Algumas questões já colocadas aqui não vou repeti-las, mas eu queria, pontualmente, talvez colocar duas ou três questões, para que o Relator Eduardo, como foi feito anteriormente, possa falar. Primeiro, que, apesar de ter evoluído muito a questão com os trabalhadores, na capatazia, a primeira categoria que começa a operar é exatamente a dos atracadores, que fazem a atração e desatração dos navios. E, no texto, se não me engano, no art. 40, §1º, inciso I, em capatazia vem atividades e quais são essas atividades, esses trabalhadores avulsos, e não vem exatamente também os atracadores, estão fora. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> conhece, no meu Estado, são 130, 150; no Brasil, em torno de 5 mil. E, na nossa avaliação, eles não estão contemplados, do ponto de vista... A guarda portuária, na minha avaliação, está contemplada; acho que a explicação é lógica.

E queria perguntar a V. Ex<sup>a</sup> se isso passou despercebido, se há um conceito diferente da capatazia em relação a todas as funções que lá existem. Ela é real, está lá, não estamos criando nenhuma função, nenhuma atividade; ela existe.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 28**

17/04/2013

Essa é a primeira questão pontual.

A segunda é que, dentro da área do porto – e quero parabenizar, nesse sentido, o porto indústria, vamos dar o nome exatamente, terminal indústria, se não poderia ser da mesma redação que está no art. 13 –, a Antaq poderá disciplinar... (*fora do microfone.*) ... Especificamente, no caso do terminal indústria, o acesso por qualquer interessado somente ocorrerá em caso de emergência, porque há uma relação de segurança – sou médico do trabalho e de segurança do trabalho – diferenciada do porto para o porto indústria, até questões ligadas a incêndio, a acidentes, ou como, por exemplo, houve um caso de ventania que derrubou dois na nossa área de carvão num terminal, dois guindastes... Quer dizer, essa redação acho que ficaria um pouco, na verdade, complementando a redação.

Não sei qual se seria a reflexão de V. Ex<sup>a</sup> quanto a esse ponto.

A outra questão vou deixar para destaque amanhã, que é uma emenda do Mendes Thame, que dá mais transparência àqueles compromissos que V. Ex<sup>a</sup> coloca, muitas vezes transferindo para o gestor, para aquele que concede, que faz a concessão, que as movimentações, todo o desenvolvimento que acontece nessa Emenda nº 344, de autoria dele, em que ele coloca uma coisa que valoriza o Parlamento aqui, e que houvesse para o Parlamento, a cada três meses, para as comissões específicas, um relatório do desenvolvimento dessa nova legislação, porque é um arcabouço grande, um marco regulatório importantíssimo, que mexe com muitas coisas e aí o Parlamento pudesse acompanhar, mas é questão para um destaque amanhã.

As duas questões anteriores, uma sobre a capatazia e a outra sobre o terminal indústria em relação a esse acesso.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Deputada Iriny Lopes.

**A SR<sup>a</sup> IRINY LOPES** (PT – ES) – Presidente, eu também vou deixar minha inscrição para amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Deputado Zülke.

**O SR. RONALDO ZÜLKE** (PT – RS) – Sr. Presidente, obrigado pela gentileza. O tema já abordei com o Senador por meio de um contato telefônico, nosso Relator, Senador Eduardo Braga.

Volto a insistir porque é um tema por demais importante para o desenvolvimento do polo naval no meu Estado do Rio Grande do Sul e poderá também ser importante para os demais Estados, cuja realidade, infelizmente, não conheço. Mas, no caso do Rio Grande do Sul, Senador, estamos fazendo esse apelo para que o senhor inclua no seu parecer que o polo naval se desenvolve em Rio Grande, mas também se desenvolve em outras regiões do Estado. E, por uma iniciativa do governo estadual, buscou-se descentralizar as atividades do polo naval, com empresas se instalando nos estaleiros, lá em Rio Grande, mas



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 29**

17/04/2013

também no Baixo Jacuí, onde nós temos o Rio Jacuí, que recebe, nessa região, vários empreendimentos industriais, que estão a produzir módulos para as plataformas do Polo Naval de Rio Grande. Essas empresas estão, tal como está hoje a Medida Provisória, impedidas de acessar os benefícios do regime do entreposto aduaneiro.

Portanto, queremos sugerir o acolhimento da emenda do Senador Francisco Dornelles, que suprime a expressão “beira-mar”, de tal forma que empresas que participam do polo naval, que são produtoras de módulos, peças, máquinas, equipamentos para as plataformas da Petrobras, para os navios sondas da Petrobras, mas que não estão localizadas à beira-mar e, sim, à beira-rio, possam também ser beneficiadas.

A sugestão, portanto, da emenda é a supressão da expressão “beira-mar”, e, desta forma, permitiria que todo o polo naval que está se organizando no Rio Grande do Sul, graças a essa política adequada do Governo Federal, possa ser beneficiado pela Medida Provisória.

Sobre isso, Sr. Presidente, nós já tivemos oportunidade de falar com o Senador Eduardo Braga, que, tenho certeza, com sua sensibilidade, poderá acolher essa emenda do Senador Francisco Dornelles e que está recebendo, nesta oportunidade, o nosso apoioamento.

Falo aqui não em meu nome pessoal, mas em nome de todos os empreendedores dessa importante indústria que se desenvolve no Rio Grande, e falo também em nome do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Estavam inscritos outros Parlamentares.

Vamos ouvir, agora, o Deputado Milton Monti.

**O SR. MILTON MONTI** (PR – SP) – Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela fala, em nome da Liderança.

Primeiramente, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, cumprimentar o Relator, Senador Eduardo Braga, porque sei da dimensão deste assunto e sei que é um assunto extremamente complexo e, de certo modo, polêmico. O relatório apresentado, em nossa opinião, poderia ser – e vamos continuar esta discussão – melhorado. Há pontos que carecem, na nossa visão, de uma definição mais clara no ordenamento legal. Algumas coisas estão sendo colocadas como a possibilidade de serem feitas. E há outros *players*, essas condições estão sendo colocadas de forma impositiva.

Eu não quero entrar no detalhe desta discussão, mas acredito que, para cumprir a ideia, que é de todos nós, de fazer o País crescer, desenvolver-se, ter investimentos em curto prazo – acho que esta é uma questão fundamental –, nós tínhamos que ter uma garantia maior para que esses investimentos realmente acontecessem.

Parece-me que há certos sinais trocados. Eu não sei, as pessoas da área do Executivo, exatamente as pessoas que estão tratando desse assunto – e



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 30**

17/04/2013

eu não quero aqui acusar ninguém..., mas o que eu ouço no mercado é que este texto não trará os investimentos que o Governo espera que virão. Esta é a grande questão. Da forma que está, eu não sei se estou ouvindo pessoas diferentes do mundo real, ou se o Governo está ouvindo pessoas diferentes do mundo real. A verdade é que o que eu ouço é que os investimentos pretendidos pelo Governo, necessários ao País, investimentos que deveriam ter sido feitos ontem, mas podem ser feitos amanhã, não serão feitos da forma como está feita a redação do relatório, no que diz respeito à possibilidade de renovação antecipada dos contratos, no que diz respeito aos terminais anteriores a 1993, no que diz respeito aos conflitos que puderem ser resolvidos através de outra instância – não a jurídica –, através de acordos. Enfim, temos várias questões que precisam ser, na minha avaliação, melhoradas, e acho que todos nós aqui estamos atuando para colaborar com o Brasil, para colaborar com o Governo, para colaborar com a economia, e acho que isso deve ser colocado.

Eu queria também dizer ao Relator que essa é uma questão que foi feita pelo meu Presidente, Senador Alfredo Nascimento, no que diz respeito às transferências das competências da área de portos fluviais lacustres para a Secretaria de Portos, e excetuam-se aí as instalações de pequeno porte, que são justamente aquelas no seu Amazonas e no Amazonas do Senador Alfredo Nascimento, que solicita uma redação um pouco mais ajustada no art. 65: que elas pudessem ser feitas no *caput* do artigo.

Então, essa é mais uma solicitação que faço, sem estourar o tempo, Presidente, e V. Ex<sup>a</sup> foi muito generoso em concedê-lo.

Quero só repisar isto: parece-me que há sinais trocados. Se nós queremos que o País cresça, que o País se desenvolva, que o País possa ter investimentos rápidos e a curto prazo, as questões das renovações antecipadas para dar garantia ao investimento, as questões dos terminais antes de 1993, a questão da esfera de conciliação para dirimir dúvidas, isso devia ser mais bem colocado. Vamos tentar fazer com que, como acontece em outros *players*, onde a lei coloca de forma impositiva, em outros casos também deveria ser assim, porque isso vai garantir investimentos para o País.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – O Deputado Edinho Bez gostaria de falar ou não?

**O SR. EDINHO BEZ** (PMDB – SC) – Não havendo mais Parlamentar inscrito, passo a palavra ao nobre Relator.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB – AM) – Sr. Presidente, primeiro, agradeço aos Srs. Senadores e Srs. Deputados, Parlamentares que fizeram menção ao nosso esforço em torno desse relatório. Creio que esse esforço, como já disse, não foi apenas do Relator, mas de todos, capitaneado por V. Ex<sup>a</sup>, que, ao longo de todas essas onze semanas esteve dedicado à construção do entendimento, do diálogo e da construção, creio eu, de um relatório que, diante daquilo que se especulou em torno dessa Medida Provisória, acabou



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 31**

17/04/2013

surpreendendo a muitos pelos avanços e pelo número de modificações que acabaram acontecendo, creio eu, para aprimorar e para robustecer a política estabelecida.

No entanto, algumas afirmações foram feitas aqui das quais, *data venia*, eu preciso discordar, pela compreensão que tenho hoje da questão legal que envolve a Lei nº 8.630 e do Marco Regulatório como posto por esta MP.

Primeiro, de que não estabelecemos clareza nem critérios para a questão dos portos organizados. É preciso destacar que nós, no relatório, criamos critérios bastante claros com relação a essa questão, mudando inclusive o texto original da Medida Provisória. Não é justo, portanto, essa colocação. É só olhar o art. 3º que diz o seguinte: “A exploração dos portos organizados e instalações portuárias, com o objetivo de aumentar a competitividade...”. E é preciso dizer que nós introduzimos no texto a expressão competitividade ao longo de todo o texto, permeando o texto com a palavra competitividade, o que significa equilíbrio entre tupis e porto organizado.

E o desenvolvimento do País. É inaceitável que, depois do Marco Regulatório novo sobre os portos, ainda tenhamos que conviver com as imagens apresentadas nesse final de semana nos portos brasileiros. Acho que um País do tamanho do nosso, que tem uma economia do tamanho da nossa, precisa, de uma vez por todas, acabar com algumas ineficiências que são repetidas, que acontecem todos os anos e que podemos evitar se tivermos planejamento, vontade política, investimento; e tivermos um marco regulatório definitivo. Acho que esse texto traz claramente essas diretrizes.

Segundo.

*Art. 3º.....*

*I - expansão, modernização e otimização da infraestrutura e da superestrutura que integram os portos organizados e instalações portuárias;*

*II - garantia da modicidade e da publicidade das tarifas e preços praticados no setor, da qualidade da atividade prestada e da efetividade dos direitos dos usuários;*

*III - estímulo à modernização e ao aprimoramento da gestão dos portos organizados e instalações portuárias, à valorização e à qualificação da mão de obra portuária, e à eficiência das atividades prestadas;*

*IV - promoção da segurança da navegação na entrada e saída das embarcações dos portos; e*

*V - estímulo à concorrência, incentivando a participação do setor privado e assegurando o amplo acesso aos portos organizados, instalações e atividades portuárias.*



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 32**

17/04/2013

Portanto, a afirmação feita aqui de que não há clareza nos critérios efetivamente precisa ser refutada.

É importante dizer que em momento algum este relatório ou sequer a MP buscam quebrar contrato. Não há quebra de contrato. É preciso que de uma vez por todas nós possamos aqui, com clareza, dizer o seguinte: onde está? Em que artigo, em que vírgula, em que inciso, em que parágrafo se está quebrando contrato nesta MP ou neste relatório? Não há quebra de contrato. Mais do que isso, há reconhecimento do contrato.

Em inúmeros artigos deste texto nós reconhecemos a existência do contrato e as cláusulas existentes a partir da Lei 8.630. Em que pese a lei estar sendo revogada, o conteúdo do contrato oriundo daquela lei está aqui repetido, para que ela possa garantir, até amanhã, caso questionada, a questão dos contratos estabelecidos em cima de ato jurídico perfeito.

Quais são os atos jurídicos perfeitos? Primeiro, a lei que rege a licitação, o edital. Se não houve questionamento, se não houve judicialização, se não houve nenhuma interpretação de ilegalidade com relação à lei que rege aquela licitação, o edital passa a ser válido.

Segundo, a partir desse edital gerou-se um contrato. Ato jurídico perfeito. Não há questionamento, não há quebra de contrato e não há, portanto, quebra de expectativa de direito.

O que acontece a partir da Lei 8.630? Uma expectativa de direito de prorrogação. Não há o direito de prorrogação, há uma expectativa de direito. Por que essa expectativa de direito é importante ser mencionada? E eu lamento que o Líder Eduardo Cunha não esteja aqui para me ouvir.

Para que se tenha o direito à prorrogação é preciso que se cumpra *ad tempore* as cláusulas contratuais. Ora, se as cláusulas contratuais vão vencer em 2021, em 2019, em 2025, não há como, agora, no tempo presente, dizer que aquela prorrogação será ou não será feita, porque as cláusulas contratuais de um contrato de ato jurídico perfeito não estão exauridas. Portanto, o que há é um direito contratual de expectativa de direito que está sendo mantido neste relatório e que foi mantido na MP.

O que se inova aqui neste relatório, que não estava previsto naquele contrato, nem no edital, que é a lei, que foi um ato jurídico perfeito? A antecipação. O direito de se antecipar à cláusula de prorrogação.

Portanto, não se está, aqui, colocando quebra de contrato ou quebra de expectativa de direito, está-se criando uma nova expectativa de direito. É que se o arrendatário assim entender, ele pode requerer a antecipação da sua prorrogação e expectativa de direito do contrato original. Para que ele possa fazer isso, ele precisa apresentar um plano de investimento ao poder concedente, que terá prazo para responder se aprova ou não aquele requerimento e aquele plano de investimento. Portanto, nós estamos criando e gerando uma nova expectativa de direito. Mais do que isso, estamos especificando o prazo. Mais do que isso,



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 33**

17/04/2013

estamos citando, no *caput* do artigo, a existência da prorrogação, esta sim oriunda de um ato jurídico perfeito que gera uma expectativa de direito. E estamos citando inclusive a lei que gera essa expectativa de direito.

Então, apenas para que fique claro à Comissão, de uma vez por todas, essa questão entre o direito de prorrogar e o direito de não prorrogar. Aqui, nós não estamos negando o direito de prorrogar. Em momento algum. Nós apenas estamos dizendo que poderá prorrogar. Por que poderá? Porque é a critério do poder concedente, desde que sejam cumpridas as cláusulas contratuais. Esse é o ato jurídico perfeito. Se nós vamos assegurar a obrigação de prorrogar, o que nós estamos fazendo? Nós estamos revogando as cláusulas de obrigação de fazer que estão no contrato original.

Ora, imaginem os senhores um contrato que vai vencer em 2020, em que você tem outorga onerosa, portanto, você tem que pagar outorgas até 2020, e eu colocar aqui uma obrigação de renovação sem que os pagamentos das outorgas tenham acontecido. É a mesma coisa que dizer ao proprietário de um imóvel que ele tem que renovar o aluguel que vai vencer em 2020 sem que o arrendatário pague os alugueis. Isso não existe. Isso não existe.

Portanto, se quisermos fazer o discurso de que estamos aqui quebrando direito, não há quebra de direito. O que temos que discutir aqui é a expectativa de direito. Essa é a minha visão. É a visão para deixar claro as colocações com relação a quebra de contrato, com relação a dizer que estamos aqui revogando prorrogação. A afirmação...

**O SR. MÁRCIO FRANÇA (PSB – SP) –** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador?

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM) –** Pois não, claro. Com prazer ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÁRCIO FRANÇA (PSB – SP) –** A primeira argumentação mais lógica que vejo do assunto é a que V. Ex<sup>a</sup> usou agora. Portanto, não haveria exatamente uma antecipação porque, se você não chegou no prazo, não deu tempo de cumprir todas as suas obrigações, você não pode querer antecipar. Se isso é verdade, V. Ex<sup>a</sup> também há de convir com relação à seguinte verdade: eu abro uma licitação, num terminal público, e determinadas pessoas entram nessa licitação, com as regras que existem. Nessas regras, não existe privado a competir comigo no público. De repente, vem exatamente essa medida provisória e regulariza um privado semelhante ao meu, em frente a mim, com preço diferente. Isso, de certa forma, é quebrar um contrato. Ou não? Se isso não é quebrar um contrato, o que é quebrar um contrato?

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM) –** Isso não é quebra de contrato, isso é competitividade. Por isso, na relatoria, nós criamos o §2º no art. 57, em que dissemos o seguinte: “A obrigação prevista no §1º do art. 57 – e aí não é autorizativa, é impositiva – respeitará o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e as condições de competitividade”, Deputado.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 34**

17/04/2013

**O SR. MÁRCIO FRANÇA (PSB – SP)** – Mais quais serão essas?

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM)** – As condições de competitividade são: eu não posso ter um contrato para transporte de carga, em geral TUP, que seja desequilibrada do ponto de vista da concorrência ruinosa ao contrato do porto organizado. Portanto, se eu tenho um contrato sobre a mesma origem de espécie, eu estou garantindo aqui duas coisas previstas no código brasileiro. Primeiro, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O que quer dizer o equilíbrio financeiro...

**O SR. MÁRCIO FRANÇA (PSB – SP)** – Como se dará?

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM)** – Como se dará. É na relação que já existe hoje, fartamente, nos acórdãos dos Tribunais brasileiros, os superiores e os inferiores. Acórdão e farta jurisprudência com relação ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Essa é uma relação entre o arrendatário e o proprietário. No caso, o governo da concessão. Isso não significa a competitividade. O equilíbrio-econômico financeiro é referente à mudança da cláusula de outorgas, Deputado.

Veja, eu tenho um ato jurídico perfeito. Eu tenho um edital que previa como critério para a assinatura do contrato a cláusula de outorga onerosa. Eu tenho que mudar essa cláusula. Ora, como eu posso mudar essa cláusula sem romper o contrato? Primeiro, por um acordo. Portanto, o arrendatário e o arrendador, no caso, o poder concedente, precisam entrar em comum acordo. Portanto, como é esse acordo? Você tem que abrir os custos. E há uma câmara da arbitragem que vai discutir isso. Quem é essa câmara de arbitragem? A Antaq. E a Antaq está sujeita às decisões da Justiça sobre o tema. Todo empresário sabe que a expressão “equilíbrio econômico-financeiro de contrato” tem regra jurisdicional sobre o tema. A competitividade...

**O SR. MÁRCIO FRANÇA (PSB – SP)** – Eu sei. Mas V. Ex<sup>a</sup> tem experiência e sabe. Imagine a situação de hoje da Antaq, com um único membro, um único membro indicado para lá, o outro...

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM)** – Mas, Deputado, eu lhe digo uma coisa: não existe outra hipótese. No cenário jurídico...

**O SR. MÁRCIO FRANÇA (PSB – SP)** – Veja bem, eu estou dizendo o seguinte... Eu não estou dizendo que V. Ex<sup>a</sup> tem que mudar de opinião. Eu estou apenas, para que V. Ex<sup>a</sup> não fale e tenham a sensação de que eu estou concordando, eu estou discordando. É pelo livre pensar.

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM)** – Não, claro. Aqui nós estamos em um debate.

**O SR. MÁRCIO FRANÇA (PSB – SP)** – Nós vamos continuar votando do mesmo jeito, mas...

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM)** – Nós estamos aqui em um debate. Eu apenas quero dizer...



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 35**

17/04/2013

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Importa registrar que o Deputado Márcio França está discutindo a matéria.

**O SR. MÁRCIO FRANÇA** (PSB – SP) – Não, não estou. Eu pedi um aparte a ele. Se não quiser que eu fale, eu também não falo. V. Ex<sup>a</sup>, se quiser proibir todo mundo de falar aqui, pode proibir. Depois, vamos ver como é que a Justiça vai despachar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Não, eu vou considerar amanhã.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB – AM) – Eu acho este debate importante sabe por quê? Esclarece a muitos, Deputado. Sinceramente falando, veja o que quero dizer: eu me debrucei sobre esta matéria, juntamente com os colegas Deputados e Senadores, com o Governo, com empresários, com trabalhadores. Eu me debrucei fartamente sobre esta matéria. E digo mais a V. Ex<sup>a</sup>: busquei debater com juristas, tentei argumentar em muitos pontos que eu acho lógicos, junto à Advocacia-Geral da União.

**O SR. MÁRCIO FRANÇA** (PSB – SP) – Eu vi, eu vi.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB – AM) – Com a Casa Civil nós tivemos debates longos. Mas o que eu quero apenas dizer é o seguinte: do ponto de vista da técnica legislativa e do ponto de vista da obediência dos mandamentos postos na legislação brasileira, nós não temos outro mecanismo além de dois. Primeiro, o equilíbrio econômico-financeiro que estabelece a relação entre arrendador e arrendatário. E, segundo, a competitividade que estabelece o equilíbrio da concorrência ruinosa, figura prevista também no código pertinente.

Portanto, nós estamos assegurando dois direitos fundamentais aqui: o equilíbrio econômico-financeiro e a competitividade. Mas estamos abrindo aqui a vontade do legislador de fazer a antecipação de prorrogação. Ou seja, aqui está, pela primeira vez, sendo previsto, num documento legal, porque isso não estava no edital, isso não está no contrato...

**O SR. MÁRCIO FRANÇA** (PSB – SP) – Mas V. Ex<sup>a</sup> sabe que o Governo já fazia prorrogações, não é? Como aconteceu no Rio de Janeiro.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB – AM) – Não, fazia prorrogações quando vencia a prorrogação.

**O SR. MÁRCIO FRANÇA** (PSB – SP) – Não, ante de vencer. Antecipava. Com a aprovação da Antaq, com a aprovação...

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB – AM) – A antecipação... Eu desconheço. Eu vi, por exemplo, no caso das elétricas, o Governo antecipar a renovação de concessão desde que haja contrapartida. Porque a antecipação de concessão sem contrapartida nenhuma, de forma graciosa, se eu sou interessado no setor, eu entro e arguo a constitucionalidade e a ilegalidade da antecipação. Porque ela não pode ser graciosa. Antecipação em cima de um contrato oneroso de outorga tem limites legais.

**O SR. MÁRCIO FRANÇA** (PSB – SP) – Não, eu estou de acordo.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 36**

17/04/2013

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM)** – Ela tem limites legais.

Porque, se não, você beneficia de forma ilegal uma das partes contratuais. O que nós estamos inovando aqui é que nós estamos permitindo duas coisas com este relatório. Primeiro, nós estamos permitindo a antecipação. É uma figura jurídica nova em matéria de legislação. Segundo, nós estamos estabelecendo quais os critérios para, e dizendo o seguinte: esses critérios podem fazer a adaptação do contrato, mudando as regras contratuais. Passa a ser de investimento e não de outorga onerosa, fazendo com que isso seja respeitado pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato e pela regra geral da economia, que é a competitividade e o equilíbrio entre as partes.

Portanto, eu quero dizer aqui aos Srs. Deputados o seguinte: eu tenho o melhor de todos os interesses públicos de fazer deste relatório e desta lei de conversão algo que resista, primeiro, ao julgamento público.

Depois de assistirmos às cenas que estamos assistindo, mais uma vez, pelas intermináveis filas nos portos brasileiros, em que pese alguns possam dizer: “Ah, isso é falta de rodovias; é falta de ferrovias.” Também! Mas é falta de porto 24 horas; é falta de investimento também dentro do porto; é falta de uma disciplina e de uma logística mais aprimorada dentro do próprio porto.

**O SR. MÁRCIO FRANÇA (PSB – SP)** – É falta de uma agricultura que não exporte apenas a *commodity*; que ela possa produzir aqui dentro; a indústria...

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM)** – Concordo com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÁRCIO FRANÇA (PSB – SP)** – Porque senão nós vamos voltar 500 anos atrás, quando o Brasil exportava pau-brasil e açúcar.

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM)** – Eu, quando estudei macroeconomia, um dos princípios básicos da macroeconomia dizia que países não conseguiram emergir, do ponto de vista econômico, se não fosse através de produtos de tecnologia e de bens acabados. Que países baseados em *commodities* não conseguiram emergir. As leis existem, nos princípios gerais, exatamente para serem desmentidas pela dinâmica da humanidade. A maior prova disso é o que está acontecendo com o Brasil; a maior prova disso é o que está acontecendo com a África do Sul; a maior prova disso é o que está acontecendo com os novos países emergentes. É que, mesmo países que não detenham valores agregados na sua economia, e tecnologia de ponta, conseguem emergir pela necessidade de demanda que existe e de atenção da demanda a partir desses países.

Mas o que eu quero dizer aqui é o seguinte: este embate... A Comissão é soberana: se nós vamos tomar a decisão de que, em vez de ser autoritativo, será impositivo, o Plenário desta Casa é soberano. Apenas o conceito é que eu não posso ouvir e não explicitar a argumentação, para que nós não incorramos em um erro.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 37**

17/04/2013

**O SR. MÁRCIO FRANÇA (PSB – SP)** – É que chamou a atenção, Sr. Relator, o fato de que, em todos os assuntos, o verbo usado foi “poderá, poderá, poderá”, exceto no caso da regularização dos privados, em que ficou constando “deverá”. É a única exceção de mudança de verbo: poderá, poderá; e, no caso dos privados, deverá.

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM)** – Porque aí é uma regulação. Veja: se nós não colocarmos na regulação o tempo impositivo, amanhã um governo qualquer... Nós vivemos em uma democracia, este Governo não é eterno; este Governo não tem mandato de eternidade; este Governo poderá mudar ao longo do tempo, então, é preciso garantir uma regra que regule aquele setor, como há regras que regulam o porto organizado. Há regras que regulam de forma clara. O que nós estabelecemos foram diretrizes claras; as diretrizes estão claras, coisa que não havia anteriormente.

Eu quero, portanto, dizer que há um avanço. Há um avanço inquestionável no que nós conseguimos construir. Isso não é mérito do Senador Eduardo Braga, Relator; isso é mérito de todos: é do Guimarães, é dos Srs. Parlamentares que apresentaram inúmeras emendas que me permitiram debruçar-me sobre o tema, que me permitiram estudar com profundidade o tema. Isso foi oriundo das nossas audiências públicas, do aprendizado que eu tive no diálogo com os trabalhadores; no diálogo com os diversos empresários. Não me neguei a atender ninguém; atendi a todos; tive debates intensos com o Governo sobre o tema.

Creio que cumpri o papel que prometi a esta Comissão de não ser o Líder Relator e, sim, o Relator da matéria, indo muitas vezes ao limite da capacidade de argumentação e de negociação, e assim construímos um texto.

**O SR. MÁRCIO FRANÇA (PSB – SP)** – Só para deixar claro, V. Ex<sup>a</sup> ouviu da Presidente da República que, se o texto fosse aprovado literalmente como V. Ex<sup>a</sup> apresentou, não haveria veto em artigo algum desse texto?

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM)** – Não, não, isso eu não posso dizer a V. Ex<sup>a</sup>, que não há unanimidade de não veto. O que eu posso dizer é que existem artigos-chaves aqui em que há compromisso de não veto. Por exemplo, para o art. 57, como está posto, há o compromisso de não veto. Para o art. 56 também há o compromisso de não veto.

De todas as cláusulas apresentadas pelos trabalhadores – que já são sobejamente conhecidas –, algumas estão sendo “adendadas” porque nós tivemos uma hora e meia, no término da negociação inicial, para poder apresentar o relatório. E isso levou a alguns erros de redação, etc., que nós estamos consertando nesse adendo.

Algumas questões pontuais estão ficando claras, fruto do entendimento com a classe trabalhadora. Todas aquelas questões têm acordo de não veto.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 38**

17/04/2013

**O SR. MILTON MONTI (PR – SP)** – Senador, eu só queria agregar uma questão. O raciocínio de V. Ex<sup>a</sup> é perfeito juridicamente a respeito dos contratos posteriores a 1993. O que entendo é que essa reivindicação surgiu e as coisas estão sendo colocadas assim justamente para compensar uma nova figura jurídica que vai surgir e que vai surgir a partir dessa medida provisória. É isso. Agora, se essa compensação vai existir ou não, é uma outra discussão.

Então, só estou ponderando que, quando coloquei aqui poderão ou deverão é, na verdade, no sentido de oferecer uma garantia frente a uma nova realidade. É isso.

Em relação a que o contrato não está vencido, que isso vai... Da mesma forma com os anteriores a 1993.

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM)** – O que quero dizer, inclusive...

**O SR. MILTON MONTI (PR – SP)** – A 1993 porque eles estão aí, alguns têm liminares, isso pode se arrastar... Na verdade, a ideia de resolver a questão... Por isso que eu disse aqui em sinais trocados... É preciso avaliar bem... Essa é a minha avaliação; posso estar completamente equivocado. No fim, nós estamos querendo contribuir, colaborar para que o País cresça.

Então, as coisas da forma como são colocadas podem não surtir o efeito desejado. É isso.

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM)** – Eu quero... Pois não, o Presidente vai pedir a palavra. Só quero colocar aqui uma questão.

Veja, no art. 56, nós colocamos inclusive um horizonte: até cinco anos. Por quê? Porque se trata de concessões que estão vencidas, não têm contrato em vigor. Não existe, portanto, nenhuma segurança jurídica sobre o tema, a não ser algumas liminares concedidas, algumas inclusive em instância inferior. Portanto, isso tem muita insegurança jurídica. E, ao mesmo tempo, nós estabelecemos até 5 anos e retiramos a obrigação de fazer. Por que retiramos a obrigação de fazer? Porque a proposta inicial era 10 anos, com 3 anos de obrigação de fazer investimento. A partir do momento em que essa proposta não se pôs de pé, nós retiramos toda e qualquer obrigação de fazer e estabelecemos um prazo de até cinco anos. Qualquer empresário que faça um *business plan*, um plano de negócio sem investimento em até cinco anos versus um plano de negócio de dez anos, com três anos de investimento pesado, aprovado pela Antaq, tem um peso e um equilíbrio vantajoso a quem não vai investir durante 5 anos. Esse foi o equilíbrio.

Já no art. 57, nós não estabelecemos prazo. Por quê? Porque estamos pedindo uma contrapartida obrigatória para a antecipação. Isso significa dizer que, em alguns casos, antecipação pode ser de 10 anos; em outros casos, pode ser de 5 anos; em outros casos, pode ser de 12. Tudo dependerá do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e da competitividade.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 39**

17/04/2013

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Só para antes de V. Ex<sup>as</sup>s saírem, é importante, Deputado Márcio França, a gente ter dimensão do que significa esse relatório. Do início para cá, até hoje, este relatório deveria ser aprovado por unanimidade, sem destaques. Deveria! Sabem por quê? Porque não adianta a gente aprovar um texto para depois ser vetado.

**O SR. MÁRCIO FRANÇA** (PSB – SP) – Mas nem o relatório tem a garantia de não vetado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Noventa por cento têm garantia de não veto. E poderíamos avançar, Deputado Márcio; poderíamos avançar. A estratégia do tudo ou nada aqui dentro é um péssimo caminho para quem quer de fato tornar os portos brasileiros competitivos. Por exemplo, lembra, Deputado Relator, quando nós iniciamos a discussão da matéria, eu identifico três grandes blocos aqui dentro. Trabalhadores, não tem acordo, greve, greve. Qual é o resultado? Cem por cento atendidos! Mesmo que o Deputado Paulinho aqui não esteja, mas porque ele é Deputado e está discutindo outros temas não relacionados com os trabalhadores. A CTB, a CUT e a Força Sindical, 100% atendidas. Todas!

O Governo teve dificuldade de aceitar a negociação, não é isso, Relator? Guarda portuária: teve Deputado aqui que passou 10 sessões falando da guarda portuária, guarda portuária. Está mantida a Lei nº 8.630. O CAP, a autoridade portuária, mantido também. Então, nós fomos elencando todas as questões importantes. Esse era um bloco de problemas que está resolvido, Glauber, com as centrais, com os trabalhadores. E bem resolvido.

Dois. Lembram-se da politização que foi tentada impor na lógica desta Comissão, que era a questão do Porto de Suape etc? Encontramos uma solução que era uma grande demanda, Deputado Márcio França. Encontramos uma solução razoável, atendido também... e na questão dos operadores, antes e depois de 1993. Há solução para tudo.

Por isso que não me parece ser correto, para quem está preocupado com um novo marco regulatório que dê dimensão à competitividade, à estrutura portuária brasileira, nós irmos para o tudo ou nada no destaque. E sabe por quê? Isso vai nos fragilizar. Vai fragilizar o Relator. Vai desconstituir a alma do relatório. E ao desconstituir a alma do relatório, nós vamos ter problemas. Eu preferiria o caminho do entendimento, para construir um amplo entendimento, Presidenta.

**O SR. MÁRCIO FRANÇA** (PSB – SP) – Mas agora falta muito pouco. É só uma questão de...

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Mas não pode apresentar, por exemplo, trezentos destaques para amanhã. Isso não é razoável para quem quer construir um acordo.

Portanto, o que eu estou ponderando. Nós poderíamos fazer...

**O SR. MÁRCIO FRANÇA** (PSB – SP) – O que nós poderemos fazer.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 40**

17/04/2013

Nós não temos acesso aos Ministros, nós não falamos com a Presidente da República. Nós só falamos com V. Ex<sup>a</sup> quando V. Ex<sup>a</sup> resolve abrir a reunião.

O único instrumento que eu tenho é esse. Quer dizer, eu não posso ser de verdade criticado pelo único instrumento que eu tenho. Se me derem um outro. Se o senhor me deixar falar meia hora com ela, eu garanto que ela vai ser convencida de que está errada.

Agora, eu não consigo falar com ela. Tenho que falar com V. Ex<sup>a</sup>, para que V. Ex<sup>a</sup> e o Relator, que têm mais acesso, tentem convencê-la de alguma mudança a mais que possa eventualmente acomodar o que falta. Falta muito pouco de fato, de fato. Eu acho que é um esforço bastante, mas falta um pouquinho. Pequenos detalhes.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB – AM) – Apenas para complementar V. Ex<sup>a</sup>, V. Ex<sup>a</sup> há de compreender. Eu já conversei com muitos e sinto que toda questão agora está concentrada em dois artigos, o 56 e o 57. Os arts. 56 e 57, como estão, têm acordo de não veto.

Eu já conversei com muitos setores empresariais e com muitos setores dos trabalhadores. A todos pergunto a seguinte questão: se for derrubado por um destaque o art. 56 e entrar um novo texto, por exemplo, dando 10 anos e for vetado, você acha que é melhor do que manter o atual, que tem acordo de não veto?

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Porque o veto tem que ser ao artigo. Não é a uma palavra.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB – AM) – Não. A maioria diz: “Como está é muito melhor do que era.”

**O SR. MÁRCIO FRANÇA** (PSB – SP) – Não, se eles tivessem a garantia.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB – AM) – Mas tem a garantia.

**O SR. MÁRCIO FRANÇA** (PSB – SP) – V. Ex<sup>a</sup> acabou de falar que não tem a garantia.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB – AM) – Do veto? Art. 57 e art. 56 têm garantia de não veto como está posto.

Agora, se nós aprovarmos nesta Casa um destaque...

**O SR. MÁRCIO FRANÇA** (PSB – SP) – Não, Senador. Eu estava em sua sala, e no texto original de V. Ex<sup>a</sup> eram cinco anos. Aí, apareceu uma frase: “Até”.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB – AM) – Sim. Eram cinco anos. Esse já era o terceiro texto. Nós começamos primeiro sem nada. Depois, fomos...

**O SR. MÁRCIO FRANÇA** (PSB – SP) – Vai de um dia até cinco anos.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (PMDB – AM) – Mas o que acontece é o seguinte, V. Ex<sup>a</sup> há de concordar com o seguinte: existem casos em que você



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 41**

17/04/2013

dentro do porto organizado um portinho que está dentro de uma lógica em que uma área precisa ser unificada para destravar essas famigeradas filas que nós estamos vendo, sob pena de não fazermos andar.

Isso porque muita gente quer atribuir, e eu concordo, 70% dos nossos problemas estão no acesso, estão em outras questões. Mas há 30% que são a forma da operação do porto. Tanto é que eu fiz constar aqui uma mudança. E qual foi a mudança que fizemos constar aqui? Estabelecer como critério das novas licitações não apenas a questão do maior volume de carga, porque o maior volume de carga operador portuário nenhum pode garantir, porque ele não é dono da carga. O dono da carga é o armador.

**O SR. MÁRCIO FRANÇA (PSB – SP)** – Mas lembre-se de que no texto original estava assim.

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM)** – Sim, mas isso para mostrar os avanços.

**O SR. JOSÉ VASCONCELOS (PT – CE)** – Nós avançamos, Márcio.

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM)** – O que eu quero dizer...

**O SR. MÁRCIO FRANÇA (PSB – SP)** – Nós estávamos certos de intencionar...

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM)** – Claro que está certo. O que eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> é que no regime democrático de pesos e contrapesos o que é bonito é isso.

Mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que nós construímos algo. E quando digo nós, é esta Comissão. São as entidades, são os sindicatos, as federações, as centrais, o Governo, que ajudou a construir isso. Tensionando, é claro, mas ajudou a construir.

Este texto tem compromisso de não acordo em questões centrais, vitais. É isso o que tento explicitar. Enquanto nós estávamos no enfrentamento, inúmeras vezes eu comprei as brigas, as boas brigas, em nome da construção de um texto.

Mas o que eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> é que algumas lógicas e alguns argumentos ainda postos hoje já não são mais válidos, porque a Lei de Conversão apresentada, a Proposta de Lei de Conversão, já passou por isso. Esse argumento é válido na situação originária de onze semanas atrás. Não é mais hoje. Essa é a lógica que eu quero propor.

Quero dizer que todos nós aqui representamos os nossos Estados, representamos os nossos Municípios, representamos, em primeira análise, aquilo que está na Constituição, os nossos representados, o povo que nos elegeu. Estamos defendendo isso aqui.

Senhores, eu digo a V. Ex<sup>as</sup> o seguinte: o que nós construímos aqui seja pela lógica do trabalhador, seja pela lógica do investidor, com garantia de não voto, com a garantia de não voto, é melhor do que os *status quo* anterior ou o *status quo* da Medida Provisória. Disso eu não tenho dúvida. Aí alguém pode



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 42**

17/04/2013

dizer, e algum Parlamentar pode assegurar: “Não, vamos fazer um passo à frente.” Se esse passo à frente for fruto de entendimento, estamos de acordo, mas, se for fruto de enfrentamento – na democracia há o direito constitucional do voto – e se houver o voto em alguns dos artigos aqui propostos pela mudança, o que significará é um retrocesso. Apenas para que todos tenham...

**O SR. MÁRCIO FRANÇA (PSB – SP)** – Da nossa parte não haverá nenhuma chance de uma emenda nossa aqui alterar o texto. A única coisa que se quer fazer aqui é lhe dar mais subsídio para que o seu argumento convença a quem tem que convencer. Não temos nenhuma ideia de fazer emenda e alterar o texto.

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM)** – Estamos de acordo em relação a isso. Eu apenas quero ponderar os limites.

Deputado, eu sou uma pessoa muito transparente, e as pessoas percebem claramente a minha aposição, porque eu sou muito transparente. Não sei, mas alguns acham que isso é um defeito, outros acham que isso é uma virtude, mas, enfim, eu sou muito transparente. A minha capacidade de negociar chegou ao limite. Disse isso no reservado e estou repetindo no público. Disse isso no reservado a V. Ex<sup>a</sup> e estou dizendo no público. Eu cheguei à capacidade máxima em que eu, Guimarães, toda a nossa capacidade de argumentação e convencimento sobre a construção de um entendimento chegou ao limite. Agora, eu sou um democrata, eu reconheço que há sempre a possibilidade, o Plenário é soberano: tanto o Plenário da Comissão, quanto o Plenário da Câmara, quanto o Plenário do Senado são a última instância e são soberanos sobre tal.

No entanto, na mesma correlação de pesos e contrapesos da democracia, existe a figura do voto. Ora, o pior dos mundos...

**O SR. MÁRCIO FRANÇA (PSB – SP)** – O voto se houver medida provisória.

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM)** – Sim, se houver medida provisória.

**O SR. MÁRCIO FRANÇA (PSB – SP)** – É esse o único argumento que se faz.

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM)** – O que eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> é o seguinte: a derrubada da medida provisória...

**O SR. MÁRCIO FRANÇA (PSB – SP)** – Que é uma hipótese.

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM)** – É uma hipótese.

A derrubada da medida provisória, a meu juízo, é óbvio que sempre subordinadas às instâncias soberanas, será um grande prejuízo diante dos avanços que conquistamos.

**O SR. MÁRCIO FRANÇA (PSB – SP)** – É verdade.

**O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM)** – Vou dar um exemplo do que é um avanço conquistado aqui. A ampliação no porto organizado em área contígua. Não havia, não existia, está previsto. Isso é um avanço gigantesco



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 43**

17/04/2013

dentro dos portos organizados, gigantesco, e isso permitirá... Ainda há pouco ouvi o Deputado falar sobre os navios de celulose. Ora, nós temos navios hoje de até 340 metros, para píer de atracação e berços que são para 150, 70, 80 metros. Para que esses píeres possam ampliar, para que essas áreas possam ser ampliadas é preciso ter ampliação, e se você não permitir isso dentro do porto organizado, você vai estimular apenas a ter píeres que possam atracar esse tipo de navio.

Pois bem, nós corrigimos essa distorção aqui. Isso não está na 8.630; isso não está nos atos jurídicos e perfeitos dos contratos; não está nos editais; não está em lugar algum. Está aqui. Vamos derrubar isso, porque nós não teremos nada disso para lutar. Não teremos nada disso para lutar, é isso que eu estou tentando mostrar aos queridos, Senhores e nobilíssimos Parlamentares. Existem questões que ainda podem ser discutidas, avançadas? Existem. No entanto, precisamos ter a consciência de aonde chegamos e de até aonde conseguimos. Creio que as instâncias superiores dos dois plenários, da Câmara e do Senado, obviamente, tensionarão a matéria.

A outra coisa que é preciso deixar claro aqui para todos que nos assistem é que a maioria, nesta Comissão, é difusa. No entanto, não dá para assegurar que, no enfrentamento de "a", de "b" ou de "c", teremos uma vitória ou uma derrota. Por quê? Porque estaremos levando à queda da medida provisória por decurso de prazo. Ficaremos aqui em um enfrentamento onde nós vamos obstruir a Comissão e todos os ganhos que estão no projeto de lei em função de expectativas de direitos adicionais que hoje não existem, que são apenas pedaços de sonhos de alguns e que podem prejudicar o avanço do marco regulatório de algo que todos nós, no País, queremos acabar: a vergonha da ineficiência dos portos brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Bom, acredito, nobre Relator, que fizemos um bom diálogo. Não é, Márcio.

**O SR. MÁRCIO FRANÇA** (PSB – SP) – Fizemos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Qual é a ideia que nós vamos tentar costurar até amanhã? Vamos ver se com os destaques apresentados, nobre Relator, consigamos fazer um papo com algumas lideranças da Comissão, amanhã lá pelo final da manhã – vamos ver o que o Relator vai apresentar de adendo –, e aí vamos conversar. O ideal é chegarmos com um certo grau de unidade naquilo que é substantivamente forte para manter o relatório do nobre Relator. Senão, o Deputado Márcio tem razão, sim: ele vem e apresenta o relatório, cita os dois artigos principais. Aí vem um destaque, que sei que há, e acaba com o relatório do nobre Relator. E não foi fácil o que esse relatório conquistou. Não foi fácil chegar aonde chegamos. Portanto, esse relatório, naquilo que é central, deveria ser aprovado. Por isso, precisamos, Deputado Márcio França, dialogar bem até amanhã para ver se construímos esse entendimento. Claro que é democrático – e o nobre Relator sempre ressalta isso –, no entanto há



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**  
**SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

MP nº 595/2012 (10ª Reunião)

**SF - 44**

17/04/2013

a possibilidade de veto. Então, precisamos nos dar conta daquilo que conquistamos.

Conversando, Relator, com o Deputado, hoje de manhã, ele me disse: "Não quero saber!". Ué, – só para vou relatar, para encerrar a reunião – no começo, lembrem os senhores que foi levantado para o Relator que tínhamos de dar uma solução para o problema dos contratos que estavam no limbo, vamos usar essa terminologia, os de antes de 1993, os coitados, que nem têm prorrogação, que não têm nada, estão aí com liminar na Justiça de 1ª Instância e tal. Aí buscarmos uma solução que não foi fácil. Aí me apresentam agora dizendo: "Não, isso aí não é prioridade, não." Claro que é também prioridade. Não pode ser assim. Nós fomos conquistando, conquistando, conquistando, mas é como se essas conquistas não tivessem levado a um sofrimento, a um tensionamento.

**O SR. MILTON MONTI** (PR – SP) – Sr. Presidente, nós concordamos. A solução foi no limite do Relator, só que ela ainda é...

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Vamos conversar até amanhã.

**O SR. MILTON MONTI** (PR – SP) – Voltamos à questão de que ela deveria ser um pouco mais clara, digamos assim. Aí acho que as arestas vão se aparando.

**O SR. PRESIDENTE** (José Guimarães. PT – CE) – Portanto, acho que foi um bom diálogo.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, convocando a outra, que já está convocada, para amanhã, às 14h30, para reiniciarmos a discussão e para a votação do relatório final.

Está encerrada a presente reunião.

*(Iniciada às 14 horas e 55 minutos, suspensa às 15 horas e 48 minutos do dia 17/04/2013, reaberta às 12 horas e 24 minutos do dia 23/04/2013, a reunião é encerrada às 13 horas e 52 minutos.)*